



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 086/2026 – CM

Garça, 02 de março de 2026.

Requerimento nº 54/2026
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Solicita documentação referente à aquisição de cortina de ar destinada à UPA.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos, em anexo, a documentação solicitada fornecida pelo Departamento de Licitações e Contratos e pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2024
Processo Administrativo Nº 20454/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA
Data de Publicação: 18/11/2024 08:52:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2024 20:47:09	CADASTRO DE PROPOSTA	51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO
04/12/2024 08:31:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA
04/12/2024 14:30:50	CADASTRO DE PROPOSTA	TUKABY MOVEIS LTDA
04/12/2024 14:33:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TUKABY MOVEIS LTDA
05/12/2024 13:52:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME
05/12/2024 16:26:21	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Pergunta 01: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Nos deparamos com a exigência contida no item 12 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:

“12.12 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja “motivada”. Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.

Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

05/12/2024 16:26:28 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Pergunta 02: ENTREGA PARCELADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

A entrega será em remessa única ou parcelada?

Caso seja parcelada, visando a prestação dos serviços com eficiência e sem interrupções, solicitamos gentilmente o cronograma completo com a previsão de pedidos e demais informações que se fizerem necessárias para o planejamento estratégico do fornecimento.

05/12/2024 16:26:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Pergunta 03: CAMPO DE ANEXO

Prezado(a) Pregoeiro(a):

O edital trouxe a seguinte exigência:

"7.7.1 - Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico ilustrativo dos itens ofertados, contendo as especificações técnicas, imagens e quaisquer outras informações relevantes para a avaliação do item, devendo o mesmo ser expresso em língua portuguesa."

No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

06/12/2024 10:28:19 CADASTRO DE PROPOSTA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

06/12/2024 10:38:44 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A plataforma BLL está adequada com a Lei 14.133, desse modo, quando o licitante manifesta intenção de recurso não há campo de "aceitar ou recusar" a manifestação. Após manifestada já abre-se prazo para que junte suas razões no prazo estipulado em lei. Devendo o licitante seguir o edital.

06/12/2024 10:39:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O questionamento foi encaminhado para a secretaria requisitante que respondeu: "Conforme termo de referência, "8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O prazo de entrega dos materiais é de 20 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada" Portanto, a entrega pode ser realizada de qualquer uma das maneiras, desde que entregue todos os itens dentro do prazo estabelecido."

06/12/2024 10:41:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O texto encaminhado que faz referência a proposta e catálogo se refere a proposta após a fase de lances, que deverá ser encaminhada realinhada e juntamente com os documentos de habilitação. Só serão solicitados documentos dos licitantes melhores classificados na fase de lances. A proposta inicial (para participação do certame) se dá apenas com o preenchimento eletrônico, conforme o entendimento de vossa empresa.

06/12/2024 14:58:37 CADASTRO DE PROPOSTA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/12/2024 10:15:21 CADASTRO DE PROPOSTA V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

10/12/2024 08:59:53 CADASTRO DE PROPOSTA R.E DA SILVA E SILVA LTDA.

10/12/2024 09:05:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.E DA SILVA E SILVA LTDA.

10/12/2024 10:07:28 CADASTRO DE PROPOSTA SPIN AR CONDICIONADO LTDA

10/12/2024 10:07:41 CADASTRO DE PROPOSTA FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

10/12/2024 10:10:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SPIN AR CONDICIONADO LTDA



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

10/12/2024 10:25:07	CADASTRO DE PROPOSTA	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
10/12/2024 12:27:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
10/12/2024 13:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
10/12/2024 14:39:14	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
10/12/2024 15:22:18	CADASTRO DE PROPOSTA	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/12/2024 15:27:17	CADASTRO DE PROPOSTA	INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP
10/12/2024 16:08:22	CADASTRO DE PROPOSTA	P A P AR CONDICIONADO LTDA
10/12/2024 16:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10/12/2024 16:46:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
10/12/2024 16:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10/12/2024 16:48:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME
10/12/2024 16:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
10/12/2024 16:56:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
10/12/2024 16:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
10/12/2024 17:11:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
10/12/2024 17:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO COMERCIO LTDA
10/12/2024 17:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820
10/12/2024 18:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753
10/12/2024 18:50:58	CADASTRO DE PROPOSTA	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
10/12/2024 20:12:34	CADASTRO DE PROPOSTA	M FELIPE GALVAO
10/12/2024 21:12:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME
10/12/2024 22:38:37	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
10/12/2024 22:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA	57097624 LUIZ AMERICO SOARES
11/12/2024 07:23:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA
11/12/2024 07:39:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME
11/12/2024 08:04:36	CADASTRO DE PROPOSTA	RC LICITAÇÕES LTDA
11/12/2024 08:39:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
11/12/2024 09:30:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia. Daremos início a fase de lances, informo que os lances ofertados são de total responsabilidade do licitante, não cabendo ao mesmo desistir ou negar-se a assumir o valor firmado, sob pena de aplicação de sanções por infração administrativas. Deste modo, não serão aceitos pedidos de desclassificação na fase de habilitação.		
11/12/2024 10:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M FELIPE GALVAO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		
11/12/2024 10:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45		

Assinado por 2 pessoas: LEICIA CARVALHO OLIVEIRA e MARIE EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.doc.com.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:42:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45

11/12/2024 10:42:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R.E DA SILVA E SILVA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45

11/12/2024 10:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPIN AR CONDICIONADO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45

11/12/2024 10:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TUKABY MOVEIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/12/2024 12:45

11/12/2024 10:44:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, tendo em vista os valores finais ofertados, podemos negociar os valor dos itens ganhos pelos senhores?

11/12/2024 10:48:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos de habilitação só serão solicitados uma única vez por licitante, isto porque, serão utilizados para os demais lotes, conforme entendimento do item 7.8.1.2 do Edital. Deverão ainda, ser anexos junto com os documentos de habilitação os catalogos dos produtos ofertados na proposta INICIAL cadastrada na BLL.

11/12/2024 10:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso os documentos de habilitação não sejam anexos, o licitante será inabilitado conforme item 7.8 do Edital.

11/12/2024 11:28:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Todos os licitantes já foram convocados para envio da documentação de habilitação, a convocação ocorreu às 10:42h, e se encerra às 12:45h, para encaminhar toda a documentação e também o catálogo dos produtos que foram vencedores. Licitantes que anexaram documentação após o horário estipulado serão inabilitados. O horário para almoço será das 12h às 14:30h.

11/12/2024 11:50:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/12/2024 11:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 742856a031ea438983fd0db011913f7a.zip aos documentos complementares.

11/12/2024 11:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 619afb624164f548dc4139ce5d2adfb.zip aos documentos complementares.

11/12/2024 11:51:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA removeu o arquivo 619afb624164f548dc4139ce5d2adfb.zip dos documentos complementares.

11/12/2024 11:51:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M FELIPE GALVAO adicionou o arquivo 38993e6bfee346c09abd37e9216099d9.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 11:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M FELIPE GALVAO adicionou o arquivo c915cbcb4954ad9b15e641a596fd57f.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 11:52:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M FELIPE GALVAO adicionou o arquivo 9bb5bfae1df24bb9a1f8c53099e33a92.zip aos documentos complementares.

11/12/2024 12:34:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 adicionou o arquivo ae682085bb0c403686fdaa5c93fa57a6.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 12:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 adicionou o arquivo 1af1601d176146bc9c82843cc7393a4d.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 12:42:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 adicionou o arquivo 42a7a2e41f9f4fe3b78286aa41fa4ef9.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 12:47:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 adicionou o arquivo be71c783c1304cce883d4034d82db267.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 13:35:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 199277c5878c418f84e5ccc8ed097a26.zip aos documentos complementares.

11/12/2024 15:28:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M FELIPE GALVAO adicionou o arquivo 3d6c93b87d8b421495d06136856f7d15.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 15:48:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 01914f61178e4221ad05a07efd019026.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 15:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, por gentileza, se atentem as mensagens dos lotes.

11/12/2024 16:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R.E DA SILVA E SILVA LTDA. adicionou o arquivo a21942b36c7f46ceb06bed9f0dd17c17.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 16:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo cd4ac7e770a04123a77641c0f84c20f4.pdf aos documentos complementares.

11/12/2024 16:42:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, tendo em vista a necessidade de verificar os catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados, pausaremos o certame para verificação. O retorno do certame será informado com ao menos 24h de antecedência através das mensagens do processo.

12/12/2024 13:43:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, retornaremos o pregão para providências, amanhã, dia 13/12/2024, às 14:00h.

12/12/2024 14:46:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO adicionou o arquivo c25a02829bc843b2a5d551c0f63eb08c.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 16:48:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO adicionou o arquivo ac8941a7891a4682b5027ee31c5c7a3c.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 16:50:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO adicionou o arquivo 36a36b1f1c4043d9843eb8a2418a8dcd.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 13:59:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, boa tarde. Daremos continuidade ao certame.

13/12/2024 14:12:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/12/2024 16:20

13/12/2024 14:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/12/2024 16:20

13/12/2024 14:12:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/12/2024 16:20

13/12/2024 14:14:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Os licitantes ROGER, IMPERIO, BD INFORMATICA, possuem o prazo de apresentarem seus documentos até hoje, 13/12/2024, às 16:20h, sob pena de inabilitação. para encaminhar toda a documentação e também o catálogo dos produtos que foram vencedores. Licitantes que anexaram documentação após o horário estipulado serão inabilitados, conforme item 7.8 do Edital.

13/12/2024 14:21:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. adicionou o arquivo 10fb237ff2434ce3a83efe2f0344fa79.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 14:21:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. adicionou o arquivo 452ab4b6e61548b684f75222d2f6bec9.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 14:28:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 99eca80948b943da893569453dfaf080.zip aos documentos complementares.

13/12/2024 14:37:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. adicionou o arquivo a57b5d62921e4fc9b32e1fad4ba0e198.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 15:24:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo e2dd61bae3c04ac79bb8ab80d9c5f950.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 15:24:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 0bd6f629c273402f9d0fc2846224268d.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 15:24:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 9f04bcc6d28d4a6983c60afe4ec2bb7f.zip aos documentos complementares.

13/12/2024 15:24:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo a5f5cdab9195442f9db255e666d2e62d.zip aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

13/12/2024 16:26:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o adiantado da hora, retomaremos o pregão, dia 16/12/2024, às 9h, abrindo prazo para apresentação dos documentos e analisando as fichas técnicas dos produtos.

16/12/2024 09:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia. Daremos continuidade ao certame.

16/12/2024 09:01:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/12/2024 11:00

16/12/2024 11:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 57097624 LUIZ AMERICO SOARES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/12/2024 13:05

16/12/2024 13:17:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/12/2024 15:20

16/12/2024 15:55:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TUKABY MOVEIS LTDA adicionou o arquivo af2fecefd9764fbf9afe4f0c6653707f.pdf aos documentos complementares.

16/12/2024 15:59:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TUKABY MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 23290e84dbef4a288df5c4a4946366d4.pdf aos documentos complementares.

16/12/2024 16:36:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Pausaremos o certame para análise das especificações. O retorno do pregão será avisado com ao menos 24h de antecedência através do chat.

17/12/2024 09:26:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, informo que retomaremos o pregão amanhã às 09:30h, para providências.

17/12/2024 16:23:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo b95d42b48dc54038b960a2f1223866df.pdf aos documentos complementares.

18/12/2024 09:36:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPIN AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 04d1742098024bd3b70bbf5878232a49.pdf aos documentos complementares.

18/12/2024 09:36:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPIN AR CONDICIONADO LTDA removeu o arquivo 04d1742098024bd3b70bbf5878232a49.pdf dos documentos complementares.

18/12/2024 09:37:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPIN AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 6c2d58b6a2a440b58612f8e758d94af3.pdf aos documentos complementares.

18/12/2024 13:51:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante P A P AR CONDICIONADO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/12/2024 15:52

18/12/2024 14:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante P A P AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo fda6dac123ef4890bb8ca51e7d07c663.pdf aos documentos complementares.

18/12/2024 16:17:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, tendo em vista o horário, pausaremos o certame e retornaremos amanhã às 8:30h.

19/12/2024 08:30:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, daremos continuidade ao certame.

19/12/2024 08:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC LICITAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 10:30

19/12/2024 15:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo dc0c12f803f247999c1323b339908ca2.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 15:08:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 8a8ffbb9d2e2466ca3cf3f43f19662c5.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 15:29:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Encaminharei os autos para autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação e homologação do processo licitatório.

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1**



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R-410 A; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/4"; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 35		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M FELIPE GALVAO	790	24.183.988/0001-30	2.399,00	1.931,90		Sim
IMPERIO COMERCIO LTDA	374	50.899.054/0001-09	2.300,00	1.932,00	0,0052	Sim
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	247	47.808.825/0001-09	2.399,00	2.090,00	8,1781	Sim
P A P AR CONDICIONADO LTDA	095	43.075.236/0003-61	2.390,00	2.154,12	3,0679	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES	964	45.862.764/0001-24	2.399,00	2.237,00	3,8475	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RC LICITAÇÕES LTDA	488	49.255.881/0001-80	2.395,00	2.200,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO			
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/12/2024 09:30:25	DISPUTA			
11/12/2024 09:30:25	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 488)		2.395,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.390,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 964)		2.399,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)		2.300,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)		2.399,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)		2.399,00
11/12/2024 09:30:47	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.291,89
11/12/2024 09:31:05	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 964)		2.237,00
11/12/2024 09:31:12	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.232,67
11/12/2024 09:32:29	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)		2.232,00
11/12/2024 09:32:43	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)		2.230,00
11/12/2024 09:32:47	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.223,41
11/12/2024 09:32:47	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 488)		2.230,00
11/12/2024 09:33:20	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 488)		2.200,00
11/12/2024 09:33:46	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.192,22
11/12/2024 09:38:41	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)		2.192,22
11/12/2024 09:38:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
11/12/2024 09:38:42	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)		2.192,22
11/12/2024 09:38:44	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.183,33



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:38:51	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.180,00
11/12/2024 09:38:56	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.171,54
11/12/2024 09:39:03	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.170,00
11/12/2024 09:39:08	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.164,59
11/12/2024 09:39:14	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.162,00
11/12/2024 09:39:20	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.154,12
11/12/2024 09:39:25	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.150,00
11/12/2024 09:39:42	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.149,99
11/12/2024 09:39:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.149,99
11/12/2024 09:39:47	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.148,00
11/12/2024 09:40:06	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.147,99
11/12/2024 09:40:07	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.147,98
11/12/2024 09:40:10	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.145,00
11/12/2024 09:40:31	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.144,99
11/12/2024 09:40:32	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.144,99
11/12/2024 09:40:38	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.143,50
11/12/2024 09:40:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.143,49
11/12/2024 09:41:04	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.143,30
11/12/2024 09:41:20	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.143,29
11/12/2024 09:41:24	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.143,20
11/12/2024 09:41:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.143,19
11/12/2024 09:41:44	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.143,19
11/12/2024 09:41:53	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.143,18
11/12/2024 09:42:08	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.143,17
11/12/2024 09:42:13	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.140,00
11/12/2024 09:42:31	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,99
11/12/2024 09:42:33	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,99
11/12/2024 09:42:38	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,98
11/12/2024 09:42:55	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,97
11/12/2024 09:42:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,97
11/12/2024 09:42:59	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,96
11/12/2024 09:43:19	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,95
11/12/2024 09:43:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,95
11/12/2024 09:43:22	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,94
11/12/2024 09:43:38	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,93
11/12/2024 09:43:42	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,92
11/12/2024 09:44:01	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,91
11/12/2024 09:44:01	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,91
11/12/2024 09:44:04	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,90
11/12/2024 09:44:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,88
11/12/2024 09:44:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,88
11/12/2024 09:44:30	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,88
11/12/2024 09:44:48	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,87
11/12/2024 09:45:13	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,86



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:45:23	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,86
11/12/2024 09:45:40	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,85
11/12/2024 09:45:45	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,84
11/12/2024 09:46:06	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,83
11/12/2024 09:46:07	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,83
11/12/2024 09:46:14	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,82
11/12/2024 09:46:31	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,81
11/12/2024 09:46:37	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,80
11/12/2024 09:46:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,79
11/12/2024 09:46:55	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,79
11/12/2024 09:47:05	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,75
11/12/2024 09:47:32	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,74
11/12/2024 09:47:32	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,74
11/12/2024 09:47:39	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,72
11/12/2024 09:47:57	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,71
11/12/2024 09:48:01	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,70
11/12/2024 09:48:18	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,69
11/12/2024 09:48:20	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,68
11/12/2024 09:48:23	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,69
11/12/2024 09:48:28	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,50
11/12/2024 09:48:48	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,49
11/12/2024 09:48:53	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,48
11/12/2024 09:49:11	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,47
11/12/2024 09:49:15	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,45
11/12/2024 09:49:32	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,44
11/12/2024 09:49:36	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,44
11/12/2024 09:49:42	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,40
11/12/2024 09:49:58	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,39
11/12/2024 09:50:03	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,38
11/12/2024 09:50:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,34
11/12/2024 09:50:24	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,33
11/12/2024 09:50:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,31
11/12/2024 09:50:55	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,29
11/12/2024 09:51:06	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,30
11/12/2024 09:51:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,28
11/12/2024 09:51:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,29
11/12/2024 09:51:30	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,28
11/12/2024 09:51:47	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,24
11/12/2024 09:51:49	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,25
11/12/2024 09:51:52	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,20
11/12/2024 09:52:11	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,18
11/12/2024 09:52:11	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,18
11/12/2024 09:52:16	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,07
11/12/2024 09:52:34	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,14

Assessoria de Planejamento e Gestão Municipal - Rua: R. Felício de Azevedo, 100 - Vila Militar, Garça - SP, 13506-900. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:52:35	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,14
11/12/2024 09:52:39	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,12
11/12/2024 09:52:56	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,11
11/12/2024 09:53:00	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,10
11/12/2024 09:53:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,09
11/12/2024 09:53:22	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.139,09
11/12/2024 09:53:28	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,05
11/12/2024 09:53:45	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.139,04
11/12/2024 09:53:50	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.139,00
11/12/2024 09:54:08	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,99
11/12/2024 09:54:08	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,99
11/12/2024 09:54:12	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,90
11/12/2024 09:54:32	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,89
11/12/2024 09:54:32	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,89
11/12/2024 09:54:36	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,85
11/12/2024 09:54:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,84
11/12/2024 09:54:57	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,84
11/12/2024 09:55:03	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,83
11/12/2024 09:55:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,82
11/12/2024 09:55:23	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,81
11/12/2024 09:55:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,80
11/12/2024 09:55:43	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,80
11/12/2024 09:55:47	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,75
11/12/2024 09:56:06	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,74
11/12/2024 09:56:07	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,74
11/12/2024 09:56:10	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,73
11/12/2024 09:56:30	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,71
11/12/2024 09:56:30	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,71
11/12/2024 09:56:33	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,70
11/12/2024 09:56:53	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,69
11/12/2024 09:56:54	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,68
11/12/2024 09:57:01	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,67
11/12/2024 09:57:18	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,66
11/12/2024 09:57:25	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,65
11/12/2024 09:57:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,64
11/12/2024 09:57:48	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,62
11/12/2024 09:58:05	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,61
11/12/2024 09:58:11	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,58
11/12/2024 09:58:30	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,57
11/12/2024 09:58:34	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,55
11/12/2024 09:58:51	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,54
11/12/2024 09:58:53	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,53
11/12/2024 09:58:57	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,52
11/12/2024 09:59:15	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,51

Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Garça - SP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:59:16	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,50
11/12/2024 09:59:19	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,50
11/12/2024 09:59:26	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,46
11/12/2024 09:59:44	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,45
11/12/2024 10:00:01	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,43
11/12/2024 10:00:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,42
11/12/2024 10:00:20	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,41
11/12/2024 10:00:24	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,40
11/12/2024 10:00:42	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,39
11/12/2024 10:00:45	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,35
11/12/2024 10:01:02	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,34
11/12/2024 10:01:06	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,32
11/12/2024 10:01:26	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,31
11/12/2024 10:01:30	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,30
11/12/2024 10:01:46	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,29
11/12/2024 10:01:54	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.138,25
11/12/2024 10:02:14	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,24
11/12/2024 10:02:15	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.138,23
11/12/2024 10:02:36	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.138,22
11/12/2024 10:02:43	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.130,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.129,99
11/12/2024 10:03:06	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.100,00
11/12/2024 10:03:23	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.099,99
11/12/2024 10:03:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.099,98
11/12/2024 10:03:41	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.099,97
11/12/2024 10:03:42	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.099,96
11/12/2024 10:03:50	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.090,90
11/12/2024 10:04:11	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,99
11/12/2024 10:04:12	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,98
11/12/2024 10:04:28	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,98
11/12/2024 10:04:28	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,96
11/12/2024 10:04:45	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,97
11/12/2024 10:04:46	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,96
11/12/2024 10:05:03	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,95
11/12/2024 10:05:04	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,94
11/12/2024 10:05:26	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,93
11/12/2024 10:05:27	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,92
11/12/2024 10:05:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,91
11/12/2024 10:05:45	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,90
11/12/2024 10:06:07	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,88
11/12/2024 10:06:26	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,88
11/12/2024 10:06:42	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,87
11/12/2024 10:07:01	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,86
11/12/2024 10:07:24	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,85

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Rua Felício de Azevedo, 100 - Vila Bela da União - Garça/SP - CEP: 13.500-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:07:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,84
11/12/2024 10:07:47	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,83
11/12/2024 10:07:48	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,82
11/12/2024 10:08:04	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,81
11/12/2024 10:08:07	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,80
11/12/2024 10:08:28	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,79
11/12/2024 10:08:30	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,78
11/12/2024 10:08:46	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,77
11/12/2024 10:08:48	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,76
11/12/2024 10:09:04	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,75
11/12/2024 10:09:06	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,74
11/12/2024 10:09:22	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,73
11/12/2024 10:09:24	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,72
11/12/2024 10:09:44	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,71
11/12/2024 10:10:05	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,70
11/12/2024 10:10:23	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,69
11/12/2024 10:10:40	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,68
11/12/2024 10:10:58	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,67
11/12/2024 10:11:16	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,66
11/12/2024 10:11:33	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,65
11/12/2024 10:11:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,64
11/12/2024 10:12:13	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,63
11/12/2024 10:12:31	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,62
11/12/2024 10:12:32	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,61
11/12/2024 10:12:53	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,60
11/12/2024 10:13:13	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,59
11/12/2024 10:13:30	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,58
11/12/2024 10:13:48	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,57
11/12/2024 10:14:06	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,56
11/12/2024 10:14:29	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,55
11/12/2024 10:14:47	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,54
11/12/2024 10:15:03	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,53
11/12/2024 10:15:04	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,52
11/12/2024 10:15:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,51
11/12/2024 10:15:39	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,50
11/12/2024 10:15:55	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,49
11/12/2024 10:16:13	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,48
11/12/2024 10:16:30	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,47
11/12/2024 10:16:48	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,46
11/12/2024 10:17:06	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,45
11/12/2024 10:17:22	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,44
11/12/2024 10:17:41	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,43
11/12/2024 10:18:04	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,42
11/12/2024 10:18:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,41



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:18:39	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,40
11/12/2024 10:18:57	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,39
11/12/2024 10:19:14	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,38
11/12/2024 10:19:33	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,37
11/12/2024 10:19:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,36
11/12/2024 10:20:13	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,35
11/12/2024 10:20:31	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,34
11/12/2024 10:20:48	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,33
11/12/2024 10:21:06	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,32
11/12/2024 10:21:29	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,31
11/12/2024 10:21:47	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,30
11/12/2024 10:22:04	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,29
11/12/2024 10:22:23	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,28
11/12/2024 10:22:39	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,27
11/12/2024 10:22:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,26
11/12/2024 10:23:14	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,25
11/12/2024 10:23:30	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,24
11/12/2024 10:23:31	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,23
11/12/2024 10:23:48	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,22
11/12/2024 10:24:06	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,21
11/12/2024 10:24:22	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,20
11/12/2024 10:24:40	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,19
11/12/2024 10:24:57	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,18
11/12/2024 10:25:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,17
11/12/2024 10:25:37	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,16
11/12/2024 10:25:38	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,15
11/12/2024 10:25:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,14
11/12/2024 10:26:14	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,13
11/12/2024 10:26:35	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,12
11/12/2024 10:26:37	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,11
11/12/2024 10:26:58	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,10
11/12/2024 10:27:00	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.089,09
11/12/2024 10:27:22	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.089,08
11/12/2024 10:27:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
11/12/2024 10:27:42	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.088,98
11/12/2024 10:28:02	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.088,98
11/12/2024 10:28:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.088,78
11/12/2024 10:28:43	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.088,68
11/12/2024 10:28:44	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.088,58
11/12/2024 10:29:05	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.088,48
11/12/2024 10:29:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.088,38
11/12/2024 10:29:46	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.088,28
11/12/2024 10:30:05	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.088,18



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:30:26	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.088,08
11/12/2024 10:30:46	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.087,98
11/12/2024 10:31:09	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.087,88
11/12/2024 10:31:26	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.087,78
11/12/2024 10:31:42	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.087,68
11/12/2024 10:32:02	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.087,58
11/12/2024 10:32:22	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.087,48
11/12/2024 10:32:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.087,38
11/12/2024 10:33:03	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.087,28
11/12/2024 10:33:10	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.050,00
11/12/2024 10:33:26	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.049,90
11/12/2024 10:33:45	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.049,80
11/12/2024 10:33:53	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.040,00
11/12/2024 10:34:09	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.039,90
11/12/2024 10:34:30	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.039,80
11/12/2024 10:34:50	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.039,70
11/12/2024 10:34:55	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.020,00
11/12/2024 10:35:14	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.019,90
11/12/2024 10:35:34	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.019,80
11/12/2024 10:35:36	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	2.019,70
11/12/2024 10:35:39	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	2.000,00
11/12/2024 10:35:59	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.999,90
11/12/2024 10:36:18	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.999,80
11/12/2024 10:36:36	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.999,70
11/12/2024 10:36:48	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.970,00
11/12/2024 10:37:10	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.969,90
11/12/2024 10:37:27	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.969,80
11/12/2024 10:37:45	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.969,70
11/12/2024 10:38:02	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.969,60
11/12/2024 10:38:03	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.969,50
11/12/2024 10:38:19	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.969,40
11/12/2024 10:38:21	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.969,30
11/12/2024 10:38:42	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.969,20
11/12/2024 10:39:01	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.969,10
11/12/2024 10:39:12	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.932,00
11/12/2024 10:39:31	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 790)	1.931,90
11/12/2024 10:41:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M FELIPE GALVAO			
11/12/2024 10:41:31	HABILITAÇÃO		
11/12/2024 15:07:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 790: Prezado licitante, favor anexar declarações constantes nas alíneas "b"; "d"; "h" do item 1.10.3 do Anexo II do Edital.			
13/12/2024 14:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IMPERIO COMERCIO LTDA			

Assinado por 2 pessoas: LETICIA CARVALHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08 e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

13/12/2024 14:11:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M FELIPE GALVAO desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.

18/12/2024 09:32:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IMPERIO COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.

18/12/2024 09:32:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SPIN AR CONDICIONADO LTDA

18/12/2024 09:33:59 MENSAGEM SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 247)

Olá bom dia, para agilizar o certame, pode estar realizando a nossa desclassificação neste Lote, pois o equipamento ofertado possui gás R32.

18/12/2024 09:35:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 247: Prezado licitante, solicito que seja encaminhado catálogo do item para análise no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

18/12/2024 13:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SPIN AR CONDICIONADO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.

18/12/2024 13:06:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é P A P AR CONDICIONADO LTDA

18/12/2024 13:34:06 MENSAGEM P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)

Boa Tarde, não existe mais aparelhos com r410, r 32 é superior.

18/12/2024 13:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 095: Boa tarde, entendo. No entanto, como consta no edital, teremos de seguir o descritivo.

18/12/2024 13:55:59 MENSAGEM P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 095)

Peço desclassificação por favor, cotamos r32.

18/12/2024 13:58:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 095: Se possível, ao encaminhar os documentos de habilitação e catálogo deste item, já encaminhar do item 22 para celeridade do processo.

18/12/2024 15:47:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RC LICITAÇÕES LTDA

18/12/2024 15:47:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P A P AR CONDICIONADO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.

19/12/2024 08:31:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 488: Prezado licitante, favor ao encaminhar todos os documentos de habilitação, encaminhar juntamente o catálogo para verificação das especificações técnicas.

19/12/2024 10:51:35 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RC LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.

19/12/2024 10:51:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753

19/12/2024 10:54:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 964: Prezada, considerando as desclassificações deste logo, solicito que seja encaminhado catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação do lote 1 e 22 (encaminhar dos dois lotes)

19/12/2024 14:14:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 desclassificado. Motivo: Empresa deixou de apresentar catálogo/material informativo do produto, conforme exigido em item 4 do Anexo I do Edital, deste modo, sendo impossível verificar as características do objeto ofertado, uma vez que, não foi localizado site oficial da marca que possuísse todas as informações necessárias.

19/12/2024 15:13:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:46 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 2**



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: RS MÓVEIS	Modelo: PA120
Descrição: ARMARIO DE ACO FECHADO, COM DUAS PORTAS, COM PUXADOR E CHAVES, NA MEDIDA DE 1,98M.ALTURA X 1,20M.LA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 16.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	478	34.075.109/0001-00	850,00	840,00		Sim
2 PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	705	47.788.819/0001-29	850,00	849,00	1,07	Sim
3 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	080	43.633.468/0001-26	850,00	850,00	0,12	Sim
4 MARIZILDA HIBNER BORGES	153	45.862.764/0001-24	1.332,58	979,00	15,18	Sim
5 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	389	34.845.729/0001-80	20.000,00	20.000,00	1942,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE RANGEL DA SILVA	723	15.168.380/0001-45	1.500,00	1.500,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:30:25	DISPUTA					
11/12/2024 09:30:25	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 723)				1.500,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE				850,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 705)				850,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE				20.000,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 080)				850,00
11/12/2024 09:30:25	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 153)				1.332,58
11/12/2024 09:31:11	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 153)				979,00
11/12/2024 09:33:38	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 705)				849,00
11/12/2024 09:34:08	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE				840,00
11/12/2024 09:40:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA						
11/12/2024 09:40:25	HABILITAÇÃO					
11/12/2024 11:44:32	MENSAGEM	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
Documentos enviados! Os catálogos foram juntos na pasta						
11/12/2024 11:44:48	MENSAGEM	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
Documentos enviados! Os catálogos foram juntos na pasta de documentos.						
11/12/2024 11:45:23	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 478: Obrigada.						
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.						
19/12/2024 15:13:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
19/12/2024 15:28:46	EM ADJUDICAÇÃO					

Assinado por 4 pessoas: LETICIA CARVALHO OLIVEIRA e... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08 e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: JV	Modelo: 1727
Descrição: CADEIRA ESTOFADA C/ ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS,REVESTIDO EM TECIDO ,ESPUMA INJETADA 35MM, COM EST			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 119,00	Valor Total: 6.188,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUKABY MOVEIS LTDA	989	23.950.533/0001-30	205,00	119,00		Sim
2 SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA	320	23.514.452/0001-97	205,00	119,90	0,76	Sim
3 MARIZILDA HIBNER BORGES	313	45.862.764/0001-24	205,50	137,50	14,68	Sim
4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	078	51.916.510/0001-44	205,50	140,00	1,82	Sim
5 LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	290	38.108.516/0001-27	205,50	175,00	25,00	Sim
6 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	993	08.855.152/0001-88	205,00	176,80	1,03	Sim
7 CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME	022	14.875.051/0001-71	205,00	205,00	15,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	554	07.835.506/0001-60	205,00	123,00		Sim
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	718	49.868.651/0001-97	1.300,00	149,00	21,1382	Sim
ELIANE RANGEL DA SILVA	884	15.168.380/0001-45	205,50	204,00	36,9128	Sim
57097624 LUIZ AMERICO SOARES	186	57.097.624/0001-96	205,50	204,99	0,4853	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:30:26	DISPUTA					
11/12/2024 09:30:26	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 313)				205,50
11/12/2024 09:30:26	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 290)				205,50
11/12/2024 09:30:26	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 320)				205,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 718)				1.300,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 884)				205,50
11/12/2024 09:30:26	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 554)				205,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 186)				205,50
11/12/2024 09:30:26	LANCE	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME (PARTICIPANTE 022)				205,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)				205,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 993)				205,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 078)				205,50
11/12/2024 09:31:14	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 186)				204,99
11/12/2024 09:31:22	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 313)				137,50
11/12/2024 09:32:16	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 320)				136,50
11/12/2024 09:33:20	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 290)				203,00



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:33:45	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 993)	176,80
11/12/2024 09:34:44	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 290)	175,00
11/12/2024 09:34:53	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 718)	149,00
11/12/2024 09:34:59	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 554)	130,00
11/12/2024 09:35:46	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 320)	129,00
11/12/2024 09:36:13	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	128,00
11/12/2024 09:36:29	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 554)	123,00
11/12/2024 09:36:36	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	120,00
11/12/2024 09:36:44	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	140,00
11/12/2024 09:37:02	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 320)	122,50
11/12/2024 09:39:30	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 320)	119,90
11/12/2024 09:39:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 09:40:15	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 884)	204,00
11/12/2024 09:40:35	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	119,00
11/12/2024 09:42:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TUKABY MOVEIS LTDA			
11/12/2024 09:42:35	HABILITAÇÃO		
11/12/2024 10:44:54	MENSAGEM	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	
Bom dia sr pregoeiro, já estou no meu melhor valor para o item			
11/12/2024 10:49:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 989: Agradeço o retorno.			
11/12/2024 10:52:28	MENSAGEM	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	
documentos anexados conforme solicitado			
13/12/2024 16:25:13	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 13:17:00	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
57097624 LUIZ AMERICO SOARES inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 15:28:22	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital			
19/12/2024 15:13:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2024 15:28:47	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: JV	Modelo: 230
Descrição: CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA SEM BRACOS, SENDO SEU ENCOSTO E ASSENTOS SEPARADOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO (PISTAO) ACIONADO POR ALAVANCA, COM REGULAGEM DE ALTURA. PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120KG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 420,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUKABY MOVEIS LTDA	408	23.950.533/0001-30	420,00	420,00		Sim
2 MARIZILDA HIBNER BORGES	735	45.862.764/0001-24	576,30	423,75	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	508	51.916.510/0001-44	420,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	795	07.835.506/0001-60	420,00	300,00		Sim
ELIANE RANGEL DA SILVA	618	15.168.380/0001-45	420,00	393,00	31,0000	Sim
57097624 LUIZ AMERICO SOARES	799	57.097.624/0001-96	420,00	394,99	0,5064	Sim
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	478	49.868.651/0001-97	1.500,00	398,00	0,7620	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:30:26	DISPUTA					
11/12/2024 09:30:26	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				420,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)				420,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 799)				420,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 478)				1.500,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)				420,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 618)				420,00
11/12/2024 09:30:26	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 735)				576,30
11/12/2024 09:31:30	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 735)				423,75
11/12/2024 09:31:42	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 799)				419,99
11/12/2024 09:34:11	MENSAGEM PREGOEIRO					
Prezados licitantes, se possível, ofertem seus descontos.						
11/12/2024 09:35:03	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 478)				418,00
11/12/2024 09:35:05	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)				410,00
11/12/2024 09:37:00	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 799)				409,99
11/12/2024 09:37:11	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)				400,00
11/12/2024 09:37:23	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				399,00
11/12/2024 09:37:32	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 478)				398,00
11/12/2024 09:37:51	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				397,99
11/12/2024 09:38:03	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 799)				396,99
11/12/2024 09:39:32	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				395,99
11/12/2024 09:39:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/12/2024 09:39:44	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 799)				394,99
11/12/2024 09:39:57	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				390,00
11/12/2024 09:40:06	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)				350,00
11/12/2024 09:40:28	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)				349,00
11/12/2024 09:40:45	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 618)				393,00
11/12/2024 09:40:47	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)				300,00



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

11/12/2024 09:40:56	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)	299,00
11/12/2024 09:42:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA			
11/12/2024 09:42:57	HABILITAÇÃO		
11/12/2024 09:49:45	MENSAGEM	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)	
Bom Dia Sr Pregoeiro			
11/12/2024 09:50:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: Bom dia.			
11/12/2024 09:50:34	MENSAGEM	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)	
Peço desclassificação do item que ganhamos pois não atende na integra o edital.			
11/12/2024 09:52:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: Conforme previamente avisado na mensagem inicial do processo, não podemos desclassificar no momento da habilitação antes da análise por parte do municipio se o produto atende ou não o solicitado em edital. Deste modo, solicito que ao encaminhar os documentos de habilitação, encaminhe o catálogo para verificação.			
11/12/2024 11:45:58	MENSAGEM	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)	
Não esta aberto o campo para envio de documentação			
11/12/2024 11:48:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: O campo "Documentos de habilitação" encontram-se abertos. Em caso de problemas, contatar a BLL.			
11/12/2024 15:28:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: Prezados, por gentileza, encaminhar as declarações contidas nas alíneas: c; d; g; h do item 1.10.3 do Anexo II do Edital, há modelo em página 35.			
11/12/2024 15:29:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: Bem como, solicito que seja encaminhada proposta reajustada, uma vez que, a proposta encaminhada é estranha a este processo.			
12/12/2024 13:56:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 508: Anexar nos documentos complementares, até hoje (12/12/2024) às 17h, sob pena de inabilitação. Juntamente com o catálogo do produto para análise. Para que conste em ata, tentei contato telefônico com os números cadastrados e não obtive retorno, por isto, alertei através de e-mail sobre as notificações.			
13/12/2024 14:04:54	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Em conformidade com o Acórdão 1211/21, abri prazo para complementar as documentações faltantes, declarações contidas no item 1.10.3, alíneas c, d, h. Bem como, não apresentou material para verificação das características.			
13/12/2024 14:04:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME			
13/12/2024 14:28:45	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 795)	
SOLICITAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO			
13/12/2024 15:50:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 795: Conforme previamente avisado, pedidos de desclassificação não serão aceito na fase de habilitação. conforme avisado no dia 11/12/2024, às 10:48, os documentos de habilitação serão solicitados uma única vez por licitante.			
13/12/2024 16:25:13	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
13/12/2024 16:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME			
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 11:02:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 57097624 LUIZ AMERICO SOARES			
16/12/2024 13:17:00	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
57097624 LUIZ AMERICO SOARES inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 13:17:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP			



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

16/12/2024 15:28:22 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital

16/12/2024 15:28:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TUKABY MOVEIS LTDA

16/12/2024 15:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 408: Prezado licitante, considerando que os documentos de habilitação se aproveitam para os demais lotes, solicito que encaminhe apenas o catálogo do produto para verificação das especificações.

16/12/2024 15:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 408: Bem como, solicito que se possível, seja ofertado desconto no lote.

16/12/2024 15:50:17 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)

Sr pregoeiro para esse item infelizmente nao consigo reduzir meu preço, ja estou no minimo

16/12/2024 15:50:22 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)

vou encaminhar o catalogo

16/12/2024 15:59:37 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)

anexado proposta readequada e catalogo

16/12/2024 16:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 408: Obrigada.

19/12/2024 15:13:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:47 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: JV Modelo: 1200-2GV
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDP, COR CINZA CRISTAL. MEDINDO 1,20 X 0,60M, COM PÉ NIVELADOR COM CANTO, COM 02 GAVETAS.
Quantidade: 28 Valor Unit.: 309,00 Valor Total: 8.652,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUKABY MOVEIS LTDA	522	23.950.533/0001-30	460,00	309,00		Sim
2 PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	749	47.788.819/0001-29	466,00	309,99	0,32	Sim
3 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	537	34.075.109/0001-00	460,00	333,00	7,42	Sim
4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	140	51.916.510/0001-44	466,00	354,00	6,31	Sim
5 MARIZILDA HIBNER BORGES	208	45.862.764/0001-24	466,00	390,02	10,18	Sim
6 JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	560	46.901.283/0001-43	466,00	420,00	7,69	Sim
7 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	672	08.855.152/0001-88	466,00	438,00	4,29	Sim
8 CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME	558	14.875.051/0001-71	466,00	466,00	6,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE RANGEL DA SILVA	316	15.168.380/0001-45	500,00	389,00		Sim
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	929	49.868.651/0001-97	1.500,00	440,00	13,1105	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36 PUBLICADO

18/11/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/12/2024 09:30:27	DISPUTA	
11/12/2024 09:30:27	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 208) 466,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 460,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME (PARTICIPANTE 558) 466,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 460,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 929) 1.500,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 316) 500,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 466,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 672) 466,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 560) 466,00
11/12/2024 09:30:27	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140) 466,00
11/12/2024 09:31:21	LANCE	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 560) 459,00
11/12/2024 09:31:39	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 208) 390,02
11/12/2024 09:33:13	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 390,00
11/12/2024 09:33:48	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 672) 438,00
11/12/2024 09:34:03	LANCE	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 560) 420,00
11/12/2024 09:34:13	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 380,00
11/12/2024 09:35:14	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 929) 440,00
11/12/2024 09:36:22	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 375,00
11/12/2024 09:36:49	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 370,00
11/12/2024 09:37:02	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 360,00
11/12/2024 09:37:36	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 355,00
11/12/2024 09:37:39	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140) 359,00
11/12/2024 09:37:46	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140) 354,00
11/12/2024 09:38:06	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 350,00
11/12/2024 09:38:07	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 350,00
11/12/2024 09:38:13	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 345,00
11/12/2024 09:38:21	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 340,00
11/12/2024 09:38:28	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 335,00
11/12/2024 09:38:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
11/12/2024 09:39:07	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 333,00
11/12/2024 09:39:15	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 330,00
11/12/2024 09:40:22	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 334,99
11/12/2024 09:40:27	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 329,99
11/12/2024 09:40:42	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 320,00
11/12/2024 09:40:57	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 315,00
11/12/2024 09:41:05	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 316) 389,00
11/12/2024 09:41:07	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 310,00
11/12/2024 09:41:15	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 749) 309,99
11/12/2024 09:42:07	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522) 309,00
11/12/2024 09:44:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TUKABY MOVEIS LTDA		
11/12/2024 09:44:09	HABILITAÇÃO	

Assinado por 2 pessoas em 11/12/2024 15:40:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08 e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

11/12/2024 10:45:02 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522)

Bom dia sr pregoeiro, já estou no meu melhor valor para o item

11/12/2024 10:50:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Agradeço o retorno.

11/12/2024 10:52:40 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522)

documentos anexados conforme solicitado

11/12/2024 11:26:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Obrigada. Foi anexado inclusive o catálogo dos produtos?

11/12/2024 12:36:57 MENSAGEM TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 522)

sim

16/12/2024 11:02:52 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.

16/12/2024 15:28:22 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital

19/12/2024 15:13:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:47 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: pandin	Modelo: ARQUIVO 6 GAVETAS
Descrição: ARQUIVO EM AÇO, 6 GAVETAS, PARA FICHAS 6X9, ESTRUTURA NA COR CINZA, FABRICADO EM CHAPA 26, GAVETAS DESLIZANTES QUE SUPORTEM NO MÍNIMO 50KG, COM FECHADURA, PORTA ETIQUETA EM CADA GAVETA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM LARGURA X 70 CM PROFUNDIDADE X 133 CM ALTURA.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.080,00		Valor Total: 8.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO	820	51.505.267/0001-71	2.800,00	2.080,00		Sim
2 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	884	34.845.729/0001-80	20.000,00	2.099,99	0,96	Sim
3 MARIZILDA HIBNER BORGES	326	45.862.764/0001-24	2.800,00	2.110,21	0,49	Sim
4 TUKABY MOVEIS LTDA	979	23.950.533/0001-30	2.800,00	2.270,00	7,57	Sim
5 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE	045	22.228.425/0001-95	2.800,00	2.798,99	23,30	Não
6 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	612	43.633.468/0001-26	2.800,00	2.800,00	0,04	Sim
7 CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME	959	14.875.051/0001-71	2.800,00	2.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	470	49.868.651/0001-97	3.800,00	2.108,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36 PUBLICADO

18/11/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/12/2024 09:40:55 DISPUTA



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:40:55	LANCE	51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)	2.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 470)	3.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME (PARTICIPANTE 959)	2.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	2.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	20.000,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 612)	2.800,00
11/12/2024 09:40:55	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 326)	2.800,00
11/12/2024 09:41:15	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 326)	2.110,21
11/12/2024 09:41:52	LANCE	51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)	2.109,20
11/12/2024 09:43:08	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	2.799,00
11/12/2024 09:43:52	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	2.270,00
11/12/2024 09:44:13	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 470)	2.108,00
11/12/2024 09:45:47	LANCE	51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)	2.100,00
11/12/2024 09:49:16	LANCE	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.798,99
11/12/2024 09:49:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 09:51:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	2.099,99
11/12/2024 09:51:23	LANCE	51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)	2.080,00
11/12/2024 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 612, PARTICIPANTE 959 que apresentaram o valor de 2,800.00.			
11/12/2024 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO			
11/12/2024 09:53:24	HABILITAÇÃO		
11/12/2024 15:36:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 820: Prezados, por gentileza, encaminhar as declarações contidas nas alíneas do item 1.10.3 do Anexo II do Edital, há modelo em página 35. Bem como, encaminhar catálogo do item ganho por vossa senhoria, sob pena de inabilitação.			
11/12/2024 15:38:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 820: Bem como, encaminhar certidão estadual atualizada, tendo em vista que a que fora anexada está vencida.			
12/12/2024 12:52:03	MENSAGEM 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)		
Bom dia vou encaminhar			
12/12/2024 12:57:06	MENSAGEM 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)		
sr pregoeiro poderia abrir novamente para encaminharmos as declarações solicitadas?			
12/12/2024 13:48:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 820: Anexar nos documentos complementares, até hoje (12/12/2024) às 17h, sob pena de inabilitação. Juntamente com o catálogo do produto.			
12/12/2024 16:52:05	MENSAGEM 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO (PARTICIPANTE 820)		
SR pregoeiro enviamos os documentos solicitados na ficha técnica de armários esta em outra cor mas também tem da cor solicitada			
16/12/2024 15:28:22	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital			
19/12/2024 15:13:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2024 15:28:47	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Item: 7 **Unidade:** UN **Marca:** MAKDECOR **Modelo:** MAKDECOR
Descrição: LONGARINA DE 05 LUGARES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 460MM X 400MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 500MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 460MM X 280MM, COM RESPIRADORES. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM AÇO INDUSTRIAL, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, MEDINDO NÓ MÍNIMO 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DUAS COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES COBRINDO OS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	030	29.765.537/0001-24	887,00	470,00		Sim
2 SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA	960	23.514.452/0001-97	880,00	474,90	1,04	Sim
3 LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	897	38.108.516/0001-27	887,00	599,00	26,13	Sim
4 CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME	840	14.875.051/0001-71	887,00	887,00	48,08	Sim
5 TUKABY MOVEIS LTDA	612	23.950.533/0001-30	887,00	887,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	082	07.835.506/0001-60	887,00	500,00		Sim
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	185	49.868.651/0001-97	1.900,00	620,00	24,0000	Sim
ELIANE RANGEL DA SILVA	832	15.168.380/0001-45	1.000,00	799,00	28,8710	Sim
57097624 LUIZ AMERICO SOARES	413	57.097.624/0001-96	887,00	879,99	10,1364	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:40:56	DISPUTA					
11/12/2024 09:40:56	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 185)				1.900,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 832)				1.000,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	TUKABY MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 612)				887,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME (PARTICIPANTE 840)				887,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)				887,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)				887,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)				880,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 897)				887,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 413)				887,00
11/12/2024 09:41:41	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 413)				879,99
11/12/2024 09:41:55	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)				800,00
11/12/2024 09:41:57	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 832)				875,00
11/12/2024 09:42:03	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 832)				799,00
11/12/2024 09:42:23	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)				700,00
11/12/2024 09:42:26	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)				780,00



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:42:32	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	650,00
11/12/2024 09:42:36	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	699,00
11/12/2024 09:42:41	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 897)	640,00
11/12/2024 09:42:49	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	630,00
11/12/2024 09:43:19	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)	600,00
11/12/2024 09:43:20	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 897)	620,00
11/12/2024 09:43:27	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	590,00
11/12/2024 09:43:32	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	629,00
11/12/2024 09:43:46	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	589,00
11/12/2024 09:43:58	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	585,00
11/12/2024 09:44:28	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 185)	620,00
11/12/2024 09:44:37	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	584,90
11/12/2024 09:44:47	LANCE	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 897)	599,00
11/12/2024 09:44:54	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	570,00
11/12/2024 09:45:29	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	569,90
11/12/2024 09:45:38	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	565,00
11/12/2024 09:46:17	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	568,50
11/12/2024 09:46:21	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)	500,00
11/12/2024 09:46:48	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	499,50
11/12/2024 09:47:35	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	490,00
11/12/2024 09:48:08	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	489,50
11/12/2024 09:48:29	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	480,00
11/12/2024 09:49:57	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	479,90
11/12/2024 09:49:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 09:50:03	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	475,90
11/12/2024 09:51:47	LANCE	SJS COMERCIAL E PINTURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	474,90
11/12/2024 09:53:07	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	470,90

11/12/2024 09:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 840, PARTICIPANTE 612 que apresentaram o valor de 887.00.

11/12/2024 09:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.

11/12/2024 09:55:08 HABILITAÇÃO

11/12/2024 11:11:13 MENSAGEM R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)

Bom dia, Sr. Pregoeiro qual horário vai abrir o portal para envio dos documentos por gentileza?

11/12/2024 11:20:03 MENSAGEM R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 030)

E qual o horário de intervalo para almoço por favor?

11/12/2024 11:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Todos os licitantes já foram convocados para envio da documentação de habilitação, a convocação ocorreu às 10:42h, e vocês tem até às 12:45h, para encaminhar toda a documentação e também o catálogo dos produtos que foram vencedores. O horário para almoço será das 12h às 14:30h.

11/12/2024 15:49:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Prezado licitante, informo que o documento apresentado CND Municipais, encontra-se em nome do sócio e não da empresa. Favor, a luz do Acórdão 1211/2021, encaminhar certidão solicitada em item 1.10.2, alínea e, do Anexo II do Edital.

13/12/2024 16:25:13 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

16/12/2024 11:02:52 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.

16/12/2024 13:17:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

57097624 LUIZ AMERICO SOARES inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.

16/12/2024 15:28:22 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital

19/12/2024 15:13:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:48 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: RA	Modelo: 110
Descrição: ESCADA COM 2 DEGRAUS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8?. DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45CM (LXAXC)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS	725	30.619.938/0001-55	140,00	140,00		Sim
2 METALIC MEDICAL PRODUTOS	906	05.788.117/0001-03	328,00	328,00	134,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:40:56	DISPUTA					
11/12/2024 09:40:56	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA				140,00
11/12/2024 09:40:56	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				328,00
11/12/2024 09:45:04	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Prezados, se possível, ofertem seus descontos.						
11/12/2024 09:51:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.						
11/12/2024 09:51:00	HABILITAÇÃO					
19/12/2024 15:13:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
19/12/2024 15:28:48	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 9



**MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: METAL SOLUTION	Modelo: MSB0024
Descrição: CADEIRA PARA COLETA, COM 2 BRAÇADEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA. A BRAÇADEIRA, ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CORANO NA COR AZUL, TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE SUPORTAR AO MENOS 120KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 625,00	Valor Total: 625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS	974	30.619.938/0001-55	734,00	625,00		Sim
2 METALIC MEDICAL PRODUTOS	075	05.788.117/0001-03	983,00	649,99	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO				
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:40:57	DISPUTA				
11/12/2024 09:40:57	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			734,00
11/12/2024 09:40:57	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			983,00
11/12/2024 09:45:23	MENSAGEM PREGOEIRO				
Prezados, se possível, ofertem seus descontos.					
11/12/2024 09:49:01	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			733,99
11/12/2024 09:49:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/12/2024 09:49:11	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			730,00
11/12/2024 09:49:13	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			729,99
11/12/2024 09:49:22	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			700,00
11/12/2024 09:49:25	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			699,99
11/12/2024 09:49:32	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			670,00
11/12/2024 09:49:36	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			669,99
11/12/2024 09:49:41	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			650,00
11/12/2024 09:49:42	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			649,99
11/12/2024 09:49:51	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			625,00
11/12/2024 09:51:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.					
11/12/2024 09:51:51	HABILITAÇÃO				
19/12/2024 15:13:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/12/2024 15:28:48	EM ADJUDICAÇÃO				

**LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Item: 10 Unidade: UN Marca: MAKDECOR Modelo: MAKDECOR
 Descrição: CADEIRA FIXA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, MODELO ANATÔMICO, CAPACIDADE DE PESO DE 120KG.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 145,00 Valor Total: 290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	397 29.765.537/0001-24	179,00	145,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	502 49.868.651/0001-97	1.200,00	149,00		Sim
ELIANE RANGEL DA SILVA	217 15.168.380/0001-45	179,00	149,00	0,0000	Sim
57097624 LUIZ AMERICO SOARES	139 57.097.624/0001-96	179,00	161,00	8,0537	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO				
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:40:57	DISPUTA				
11/12/2024 09:40:57	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 139)			179,00
11/12/2024 09:40:57	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 502)			1.200,00
11/12/2024 09:40:57	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 217)			179,00
11/12/2024 09:40:57	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 397)			179,00
11/12/2024 09:42:10	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 217)			178,00
11/12/2024 09:42:21	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 397)			170,00
11/12/2024 09:42:47	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 139)			161,00
11/12/2024 09:42:55	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 397)			150,00
11/12/2024 09:44:01	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 217)			149,00
11/12/2024 09:44:09	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 397)			145,00
11/12/2024 09:44:57	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 502)			149,00
11/12/2024 09:51:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 502, PARTICIPANTE 217 que apresentaram o valor de 149.00.			
11/12/2024 09:51:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.			
11/12/2024 09:51:00	HABILITAÇÃO				
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.					
16/12/2024 13:17:00	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
57097624 LUIZ AMERICO SOARES inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.					
16/12/2024 15:28:22	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital					
19/12/2024 15:13:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/12/2024 15:28:49	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

LOTE 11 - DESERTO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA AUXILIAR, EM MDF, BRANCA, COM 4 RODIZIOS, SEM GAVETAS, COM 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 40CM X 70CM			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:30:58	DESERTO

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UN	Marca: METAL SOLUTION	Modelo: MSB0071
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.179,00	Valor Total: 1.179,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS	588	30.619.938/0001-55	1.339,00	1.179,00		Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALIC MEDICAL PRODUTOS	053	05.788.117/0001-03	1.926,00	1.178,99		Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:52:30	DISPUTA					
11/12/2024 09:52:30	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.926,00	
11/12/2024 09:52:30	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			1.339,00	
11/12/2024 09:52:37	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.338,99	
11/12/2024 09:57:07	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			1.335,00	
11/12/2024 09:57:11	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.334,99	
11/12/2024 09:57:32	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			1.330,00	
11/12/2024 09:57:35	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.329,99	
11/12/2024 09:57:42	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA			1.300,00	
11/12/2024 09:57:47	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.299,99	



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 09:57:55	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.290,00
11/12/2024 09:57:59	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.289,99
11/12/2024 09:58:05	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.285,00
11/12/2024 09:58:10	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.284,99
11/12/2024 09:58:57	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.270,00
11/12/2024 09:59:04	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.269,99
11/12/2024 09:59:13	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.260,00
11/12/2024 09:59:16	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.259,99
11/12/2024 09:59:22	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.250,00
11/12/2024 09:59:27	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.249,99
11/12/2024 09:59:45	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.240,00
11/12/2024 09:59:51	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.239,99
11/12/2024 10:00:11	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.230,00
11/12/2024 10:00:14	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.229,99
11/12/2024 10:00:20	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.220,00
11/12/2024 10:00:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.219,99
11/12/2024 10:00:31	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.200,00
11/12/2024 10:00:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 10:00:37	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.199,99
11/12/2024 10:00:53	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.190,00
11/12/2024 10:00:56	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.189,99
11/12/2024 10:01:10	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.180,00
11/12/2024 10:01:14	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,99
11/12/2024 10:01:31	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,98
11/12/2024 10:01:36	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,97
11/12/2024 10:01:45	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,90
11/12/2024 10:01:48	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,88
11/12/2024 10:01:55	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,80
11/12/2024 10:02:00	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,79
11/12/2024 10:02:16	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,78
11/12/2024 10:02:18	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,74
11/12/2024 10:02:22	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,76
11/12/2024 10:02:24	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,75
11/12/2024 10:02:34	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,72
11/12/2024 10:02:37	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,71
11/12/2024 10:02:55	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,70
11/12/2024 10:03:01	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,68
11/12/2024 10:03:03	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,65
11/12/2024 10:03:07	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,64
11/12/2024 10:03:15	LANCE	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA	1.179,60
11/12/2024 10:03:18	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.178,88
11/12/2024 10:05:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
11/12/2024 10:05:19	HABILITAÇÃO		

Assinado por 2 pessoas em 11/12/2024 às 15:40:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

11/12/2024 15:39:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 053: Prezados, com fundamento no Acórdão 1211/21, favor encaminhar certidão municipal atualizada tendo em vista que a que fora apresentada encontra-se vencida.

13/12/2024 14:18:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Proponente se identificou na proposta inicial, sendo vedado, por lei e também em edital no item 8.2.1

13/12/2024 14:18:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.

13/12/2024 14:20:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 588: Prezado licitante, por gentileza encaminhar catálogo do produto.

13/12/2024 14:22:08 MENSAGEM MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E

Boa tarde Pregoeiro (a), anexamos nos documentos complementares.

13/12/2024 14:22:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 588: Obrigada.

13/12/2024 14:37:46 MENSAGEM MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E

Anexamos tambem a proposta reajustada onde consta todos os itens com a data de hoje.

19/12/2024 15:13:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:49 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: NEO50S I3 12TH + S22E18
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR; PROCESSADOR I3 12ª GERAÇÃO, POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS, SUPORTE A 8 (OITO) THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO REAL DE 3,3GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4.30GHZ, DEVERÁ POSSUIR 12 MB CACHE, RESOLUÇÃO: ATÉ 4096X2160@ 60HZ, SUPORTAR ATÉ 03 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE, SUPORTAR DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2666 MHZ, DEVERÁ VIR COM 08 (OITO) GB DE MEMÓRIA, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL A 32GB DE MEMÓRIA. BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. PLACA MÃE DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCIE, NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PCIE X16, FRONTAL 02 P			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.065,59	Valor Total: 24.393,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	177	32.109.914/0001-81	4.100,00	4.065,59		Simp
2 MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	752	03.688.940/0001-03	4.100,00	4.070,00	0,11	Simp
3 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	269	48.537.117/0001-35	4.100,00	4.074,00	0,10	Simp
4 INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	417	24.437.851/0001-64	41.000,00	4.117,00	1,06	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	759	45.862.764/0001-24	4.100,00	3.715,00		Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE RANGEL DA SILVA	140	15.168.380/0001-45	4.500,00	4.500,00		Simp

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/12/2024 09:52:30	DISPUTA		
11/12/2024 09:52:30	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 140)	4.500,00
11/12/2024 09:52:30	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 269)	4.100,00
11/12/2024 09:52:30	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 759)	4.100,00
11/12/2024 09:52:30	LANCE	INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	41.000,00
11/12/2024 09:52:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 177)	4.100,00
11/12/2024 09:52:30	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 752)	4.100,00
11/12/2024 09:52:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 177)	4.091,63
11/12/2024 09:57:52	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 269)	4.090,00
11/12/2024 09:57:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 177)	4.074,75
11/12/2024 09:58:08	LANCE	INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	4.117,00
11/12/2024 09:59:03	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 269)	4.074,00
11/12/2024 09:59:06	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 177)	4.071,83
11/12/2024 09:59:17	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 759)	3.715,00
11/12/2024 10:01:05	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 752)	4.070,00
11/12/2024 10:01:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 10:01:08	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 177)	4.065,59
11/12/2024 10:03:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753			
11/12/2024 10:03:09	HABILITAÇÃO		
13/12/2024 14:07:20	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 desclassificado. Motivo: Catálogo foi encaminhado para o departamento de T.I da Prefeitura Municipal, o qual informou "O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS."			
13/12/2024 14:07:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BD INFORMATICA LTDA			
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
19/12/2024 14:55:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 177: Prezados, à luz do Acórdão nº 1211/2021, solicito que sejam anexas as declarações da alíneas "a, b" do item 1.10.3 do Anexo II do Edital, bem como solicito que na proposta reajustada conste a marca e modelo tanto do monitor quanto do computador.			
19/12/2024 15:13:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2024 15:28:49	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Item: 14 **Unidade:** UN **Marca:** BROTHER - DCP-2540dw **Modelo:** BROTHER - DCP-2540dw
Descrição: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX); POSSUIR RECURSO ADF; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: 34 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA: 36PPM; CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO; VELOCIDADE DA CPU 600MHZ; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8.5; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4: 34PPM; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA: 36; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI; CÓPIA FRENTE E VERSO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400%; SCANNER: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA: 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF). COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®; INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, WI FI DIRECT, HI-SPEED USB 2.0; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 PÁGINAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 100 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 PÁGINAS;
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.498,96 **Valor Total:** 2.498,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	763	03.688.940/0001-03	2.500,00	2.498,96		Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	929	18.861.730/0001-42	2.500,00	2.500,00	0,04	Sim
3 RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820	825	29.398.992/0001-39	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57097624 LUIZ AMERICO SOARES	858	57.097.624/0001-96	2.500,00	2.498,97		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:52:30	DISPUTA					
11/12/2024 09:52:30	LANCE	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 (PARTICIPANTE 825)		2.500,00		
11/12/2024 09:52:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 929)		2.500,00		
11/12/2024 09:52:30	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 763)		2.500,00		
11/12/2024 09:52:30	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 858)		2.500,00		
11/12/2024 10:01:17	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 763)		2.499,96		
11/12/2024 10:01:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/12/2024 10:01:44	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 858)		2.498,99		
11/12/2024 10:02:19	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 763)		2.498,98		
11/12/2024 10:02:47	LANCE	57097624 LUIZ AMERICO SOARES (PARTICIPANTE 858)		2.498,97		
11/12/2024 10:03:31	LANCE	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 763)		2.498,96		
11/12/2024 10:05:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 929, PARTICIPANTE 825 que apresentaram o valor de 2,500.00.						
11/12/2024 10:05:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME						
11/12/2024 10:05:32	HABILITAÇÃO					
16/12/2024 13:17:00	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
57097624 LUIZ AMERICO SOARES inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.						

Assinado por 2 pessoas: LETÍCIA CARVALHO LUIZ TEIXEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

18/12/2024 13:24:21 MENSAGEM MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME (PARTICIPANTE 763)

Sr. Pregoeiro, boa tarde!! Referente ao item 13, não foi mencionado na Proposta o modelo do monitor e processador, desatendendo assim ao edital.

18/12/2024 13:49:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 763: Boa tarde, na proposta inicial cadastrada na BLL consta: LENOVO/ NEO50S I3 12 TH + S22E18 - Sendo o último o modelo do monitor, desse modo, atende ao edital. Agradeço pelo aviso, irei solicitar ao licitante que conste na proposta readequada.

18/12/2024 13:49:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 763: A luz do Acórdão nº 1211/2021, que permite diligência processual.

19/12/2024 15:13:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:48 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 200 L/H FABRICADO EM AÇO INOX 430, RESERVATÓRIO DE 200 LTS EM POLIETILENO ATOXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 03 TORNEIRAS À JATO EM METAL, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS, 110 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE RANGEL DA SILVA	212	15.168.380/0001-45	3.000,00	3.000,00		Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	140	05.490.249/0001-46	2.775,00	2.775,00		Simp

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36 PUBLICADO

18/11/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/12/2024 09:52:31 DISPUTA

11/12/2024 09:52:31 LANCE ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 212) 3.000,00

11/12/2024 09:52:31 LANCE B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 140) 2.775,00

11/12/2024 10:02:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/12/2024 10:02:31 HABILITAÇÃO

11/12/2024 10:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, a título de negociação, ofereçam seus descontos.

11/12/2024 13:36:25 MENSAGEM B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE JA ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTA

11/12/2024 15:41:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 140: Prezados, com fundamento no Acórdão 1211/2021, favor anexar as declarações da alínea a, b, d, h do item 1.10.3, anexo II do Edital, informo que caso seja necessário, há modelo disponível em página 35 do Edital.

11/12/2024 15:48:52 MENSAGEM B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE BOA TARDE ENVIADA



MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

11/12/2024 16:10:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME

11/12/2024 16:10:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Conforme consta em ata a empresa foi convocada para apresentar seus documentos de habilitação às 10:42:56, do dia 11/12/2024, sendo o prazo para encaminhamento dos documentos de habilitação até às 12:45h do referido dia, no entanto, apresentou sua documentação apenas às 13:35h. Importante frisar que, às 11:28h esta pregoeira encaminhou nas mensagens do processo que não seriam aceitos documentos de habilitação após o horário de convocação, sob pena de inabilitação, conforme entendimento do item 7.8 do Edital.

11/12/2024 16:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 212: Prezada licitante, tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pelo município, é possível negociarmos o valor?

11/12/2024 16:36:33 MENSAGEM ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 212)

ESSE ITEM VAI SER PEDIDO AINDA ESSE ANO?

11/12/2024 16:38:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 212: Se trata de contrato de fornecimento, então o produto será solicitado, posteriormente a elaboração e assinatura do contrato.

11/12/2024 16:39:58 MENSAGEM ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 212)

não consigo o estimado

11/12/2024 16:40:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 212: Agradeço o retorno.

11/12/2024 16:41:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME desclassificado. Motivo: Valor ofertado pelo licitante superior ao valor estipulado em edital. Ao ser convidada a negociação, a empresa informou que não consegue ofertar desconto para o estipulado pelo município.

19/12/2024 15:13:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2024 15:28:48 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 16 - DESERTO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ESTANTE GAVETEIRO CONTENDO 108 CAIXAS BIN Nº3 NA COR AZUL. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS APROXIMADAS 101,5 CM LARGURA X 150CM ALTURA X 15,5CM PROFUNDIDADE.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:30:59	DESERTO

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ARMARIO VITRINE. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 03 PRATELEIRAS. DADOS TÉCNICOS: MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1,58 M, LARGURA 0,58 M, COMPRIMENTO 0,48M, PESO APROXIMADO 20KG				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALIC MEDICAL PRODUTOS	921 05.788.117/0001-03	1.320,00	1.320,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO				
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:52:31	DISPUTA				
11/12/2024 09:52:31	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1.320,00
11/12/2024 09:53:29	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	Prezado licitante, o valor ofertado encontra-se muito acima do estipulado em edital. Podemos negociar?				
11/12/2024 10:02:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
11/12/2024 10:02:31	HABILITAÇÃO				
11/12/2024 14:41:47	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 921: Prezado licitante, há a possibilidade de negociarmos o item? Em caso negativo, teremos de fracassar.				
11/12/2024 14:52:02	MENSAGEM	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
	Boa tarde, qual seria o valor estimado ?				
11/12/2024 14:52:37	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 921: Conforme edital, R\$ 840,00				
11/12/2024 14:56:05	MENSAGEM	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
	Não conseguimos atender nesse valor.				
11/12/2024 15:07:38	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 921: Obrigada pelo retorno.				
11/12/2024 15:08:30	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado pelo município ao ser questionado sobre possível negociação menciona não ser possível chegar ao valor de referência.				
19/12/2024 15:13:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/12/2024 15:28:50	EM ADJUDICAÇÃO				

LOTE 18 - DESERTO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: GONDOLA DE PAREDE, CONTENDO 1 INICIAL E 2 CONTINUAÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS, 1,70M ALTURA X 96CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, . DEVE CONAGONDOLA DE PAREDE, CONTENDO 1 INICIAL E 2 CONTINUAÇÕES MEDIDAS APROXIMADAS, 1,70M ALTURA X 96CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE. DEVE CONTER 5 BANDEJAS, DE APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL AÇO GALVANIZADO. COR BRANCA.TER 5 BANDEJAS, DE APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL AÇO GALVANIZADO. COR BRANCA.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:30:59	DESERTO



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

LOTE 19 - DESERTO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CARRINHO MULTIUSO COM RODINHAS, EM AÇO, COM 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 87CM ALTURA X 45CM COMPRIMENTO X 86CM LARGURA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:30:59	DESERTO

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UN	Marca: RS MÓVEIS	Modelo: LONGO
Descrição: ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS, CHAPA 26 (ARQUIVO DE AÇO, QUATRO GAVETAS, CHAPA DE AÇO 26 - 0,45MM -, FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA-ETIQUETAS, CARRINHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS, MATERIAL COM APLICAÇÃO DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM TEMPERATURAS PRÓXIMAS A 200º, PRODUTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO RECEBENDO DESENGRAXE, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, ENXAGUE E APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, COM SUPORTE DE ATÉ 25 KG POR GAVETA, COM PINTURA EPÓXI APLICADO NO ARMÁRIO, PINTURA TEXTURIZADA, COM ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS COM FECHADURAS TIPO YALE, COM 460MM DE LARGURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, 1340MM DE ALTURA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	112	34.075.109/0001-00	980,00	800,00		Simp
2 PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	445	47.788.819/0001-29	987,00	850,00	6,25	Simp
3 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	373	43.633.468/0001-26	987,00	987,00	16,12	Simp
4 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE	297	22.228.425/0001-95	987,00	987,00	0,00	Não
5 MARIZILDA HIBNER BORGES	759	45.862.764/0001-24	1.403,15	1.031,00	4,46	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	309	49.868.651/0001-97	2.000,00	930,00		Simp
ELIANE RANGEL DA SILVA	549	15.168.380/0001-45	1.500,00	1.500,00	61,2903	Simp

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:03:00	DISPUTA		
11/12/2024 10:03:00	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 549)	1.500,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	987,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 445)	987,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	980,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 373)	987,00
11/12/2024 10:03:00	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 759)	1.403,15
11/12/2024 10:03:00	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 309)	2.000,00
11/12/2024 10:05:05	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 759)	1.031,00
11/12/2024 10:09:36	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 445)	970,00
11/12/2024 10:09:44	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	960,00
11/12/2024 10:11:22	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 445)	950,00
11/12/2024 10:11:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/12/2024 10:11:46	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	940,00
11/12/2024 10:13:28	LANCE	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 309)	930,00
11/12/2024 10:13:42	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	900,00
11/12/2024 10:13:45	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 445)	900,00
11/12/2024 10:13:51	LANCE	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 445)	850,00
11/12/2024 10:14:29	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	800,00
11/12/2024 10:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 373, PARTICIPANTE 297 que apresentaram o valor de 987.00.			
11/12/2024 10:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			
11/12/2024 10:16:30	HABILITAÇÃO		
16/12/2024 11:02:52	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital.			
16/12/2024 15:28:22	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, deste modo, a inabilitação é medida que se impõe de acordo com o item 7.8 do Edital			
19/12/2024 15:13:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2024 15:28:50	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HJF112C2WB - HJFE12C2C
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R- 410 A OU R32; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/8" POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.245,00		Valor Total: 17.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SPIN AR CONDICIONADO LTDA	316 47.808.825/0001-09	2.900,00	2.245,00		Sin



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

2 M FELIPE GALVAO	589	24.183.988/0001-30	2.900,00	2.294,31	2,20	Sim
3 IMPERIO COMERCIO LTDA	430	50.899.054/0001-09	2.850,00	2.294,81	0,02	Sim
4 P A P AR CONDICIONADO LTDA	944	43.075.236/0003-61	2.900,00	2.335,50	1,77	Sim
5 MARIZILDA HIBNER BORGES	376	45.862.764/0001-24	2.900,00	2.436,00	4,30	Sim
6 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	477	65.149.197/0002-51	3.000,00	2.537,00	4,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 10:03:01	DISPUTA					
11/12/2024 10:03:01	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 376)				2.900,00
11/12/2024 10:03:01	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA				3.000,00
11/12/2024 10:03:01	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.900,00
11/12/2024 10:03:01	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.900,00
11/12/2024 10:03:01	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)				2.850,00
11/12/2024 10:03:01	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)				2.900,00
11/12/2024 10:03:06	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.841,35
11/12/2024 10:03:49	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA				2.537,00
11/12/2024 10:03:53	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.530,27
11/12/2024 10:04:10	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.530,00
11/12/2024 10:04:16	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.520,79
11/12/2024 10:05:11	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 376)				2.436,00
11/12/2024 10:05:14	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.428,19
11/12/2024 10:11:21	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)				2.428,18
11/12/2024 10:11:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/12/2024 10:11:21	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)				2.428,18
11/12/2024 10:11:25	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.421,40
11/12/2024 10:11:30	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.420,00
11/12/2024 10:11:36	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.415,72
11/12/2024 10:11:50	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.415,00
11/12/2024 10:11:53	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.407,49
11/12/2024 10:12:01	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.400,00
11/12/2024 10:12:05	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.391,35
11/12/2024 10:12:16	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.390,00
11/12/2024 10:12:18	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.385,72
11/12/2024 10:12:25	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.382,00
11/12/2024 10:12:29	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.374,25
11/12/2024 10:12:39	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 316)				2.370,00
11/12/2024 10:12:43	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 944)				2.363,34



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:24:16	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,65
11/12/2024 10:24:34	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,64
11/12/2024 10:24:52	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,63
11/12/2024 10:25:09	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,62
11/12/2024 10:25:26	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,61
11/12/2024 10:25:44	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,60
11/12/2024 10:26:07	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,59
11/12/2024 10:26:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,58
11/12/2024 10:26:41	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,57
11/12/2024 10:26:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,56
11/12/2024 10:27:06	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,55
11/12/2024 10:27:23	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,54
11/12/2024 10:27:39	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,53
11/12/2024 10:27:58	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,52
11/12/2024 10:28:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,51
11/12/2024 10:28:38	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,50
11/12/2024 10:28:59	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,49
11/12/2024 10:29:19	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,48
11/12/2024 10:29:35	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,47
11/12/2024 10:29:36	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,46
11/12/2024 10:29:52	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,45
11/12/2024 10:29:54	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,44
11/12/2024 10:30:14	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,43
11/12/2024 10:30:34	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,42
11/12/2024 10:30:55	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,41
11/12/2024 10:31:15	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,40
11/12/2024 10:31:36	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,39
11/12/2024 10:31:38	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,38
11/12/2024 10:31:54	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,37
11/12/2024 10:32:14	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,36
11/12/2024 10:32:34	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,35
11/12/2024 10:32:59	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,34
11/12/2024 10:33:20	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,33
11/12/2024 10:33:40	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.299,32
11/12/2024 10:34:04	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.299,31
11/12/2024 10:34:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,50			
11/12/2024 10:34:30	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.298,31
11/12/2024 10:34:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.298,31
11/12/2024 10:35:17	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.297,81
11/12/2024 10:35:36	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.297,81
11/12/2024 10:35:57	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.296,81
11/12/2024 10:35:59	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.296,81
11/12/2024 10:36:18	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.295,81

Assinador de Documentos Eletrônicos - CARVALHO, LUCAS OTAVIANO DE ARAUJO - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08 e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:36:35	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.295,31
11/12/2024 10:36:53	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 430)	2.294,81
11/12/2024 10:37:17	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 589)	2.294,31
11/12/2024 10:39:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPIN AR CONDICIONADO LTDA			
11/12/2024 10:39:19	HABILITAÇÃO		
19/12/2024 15:13:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2024 15:28:50	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R-410 A; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/4"; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	787	47.808.825/0001-09	3.699,00	3.250,00		Sim
IMPERIO COMERCIO LTDA	683	50.899.054/0001-09	3.600,00	3.299,99	1,5382	Sim
M FELIPE GALVAO	925	24.183.988/0001-30	3.699,00	3.499,98	6,0603	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES	064	45.862.764/0001-24	3.699,00	3.587,00	2,4863	Sim
P A P AR CONDICIONADO LTDA	903	43.075.236/0003-61	3.690,00	3.690,00	2,8715	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO					
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 10:03:02	DISPUTA					
11/12/2024 10:03:02	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)				3.600,00
11/12/2024 10:03:02	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)				3.699,00
11/12/2024 10:03:02	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)				3.699,00
11/12/2024 10:03:02	LANCE	P A P AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 903)				3.690,00
11/12/2024 10:03:02	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 064)				3.699,00
11/12/2024 10:04:21	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)				3.599,00
11/12/2024 10:05:19	LANCE	MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 064)				3.587,00
11/12/2024 10:11:21	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)				3.586,99
11/12/2024 10:11:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

11/12/2024 10:11:22	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.586,99
11/12/2024 10:11:38	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.586,98
11/12/2024 10:11:38	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.580,00
11/12/2024 10:11:39	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.586,98
11/12/2024 10:11:56	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.579,99
11/12/2024 10:11:57	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.579,99
11/12/2024 10:12:08	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.570,00
11/12/2024 10:12:25	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.569,99
11/12/2024 10:12:25	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.569,99
11/12/2024 10:12:32	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.560,00
11/12/2024 10:12:53	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.559,99
11/12/2024 10:12:53	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.559,99
11/12/2024 10:13:00	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.500,00
11/12/2024 10:13:19	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.499,99
11/12/2024 10:13:19	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.499,99
11/12/2024 10:13:26	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.450,00
11/12/2024 10:13:43	LANCE	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 925)	3.499,98
11/12/2024 10:13:43	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.449,99
11/12/2024 10:13:50	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.440,00
11/12/2024 10:14:06	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.439,99
11/12/2024 10:14:12	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.350,00
11/12/2024 10:14:29	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.349,99
11/12/2024 10:14:34	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.300,00
11/12/2024 10:14:51	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 683)	3.299,99
11/12/2024 10:14:57	LANCE	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.250,00
11/12/2024 10:16:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPIN AR CONDICIONADO LTDA			
11/12/2024 10:16:57	HABILITAÇÃO		
13/12/2024 14:10:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SPIN AR CONDICIONADO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.			
13/12/2024 14:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IMPERIO COMERCIO LTDA			
18/12/2024 09:33:15	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IMPERIO COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.			
18/12/2024 09:33:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M FELIPE GALVAO			
18/12/2024 09:35:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 925: Prezado licitante, solicito que seja encaminhado catálogo do item para análise no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.			
18/12/2024 13:44:39	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M FELIPE GALVAO desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32, excede a carga máxima de 5,1A.			
18/12/2024 13:44:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753			
18/12/2024 13:53:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 064: Prezados, por gentileza, encaminhar catálogo do produto.			

Assinado por 2 pessoas: LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA e MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

19/12/2024 14:15:14 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 desclassificado. Motivo: Empresa deixou de apresentar catálogo/material informativo do produto, conforme exigido em item 4 do Anexo I do Edital, deste modo, sendo impossível verificar as características do objeto ofertado, uma vez que, não foi localizado site oficial da marca que possuísse todas as informações necessárias.

19/12/2024 14:15:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é P A P AR CONDICIONADO LTDA

19/12/2024 14:17:12 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

P A P AR CONDICIONADO LTDA desclassificado. Motivo: Equipamento não atende quanto a descrição "gás refrigerante R410", sendo que o produto ofertado é R32.

19/12/2024 15:13:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/12/2024 15:28:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UN	Marca: EOS	Modelo: CA1212C
Descrição: CORTINA DE AR DE 120CM, DEVERÁ TER: 120CM DE LARGURA, COM DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM PORTAS ABERTAS, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL, CONTROLE REMOTO, SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 1800M³/H, CERTIFICAÇÃO INMETRO, AO MENOS POTÊNCIA DE 200W E COM VOLTAGEM DE 110V; COM GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 716,57	Valor Total: 1.433,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIZILDA HIBNER BORGES	570 45.862.764/0001-24	842,63	716,57		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 08:52:36	PUBLICADO				
18/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/12/2024 10:03:02	DISPUTA				
11/12/2024 10:03:02	LANCE MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 570)			842,63	
11/12/2024 10:03:39	MENSAGEM PREGOEIRO				
Prezado licitante, tendo em vista que só houve um interessado no referido item, solicito que negociemos o valor.					
11/12/2024 10:05:44	LANCE MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (PARTICIPANTE 570)			716,57	
11/12/2024 10:13:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753					
11/12/2024 10:13:02	HABILITAÇÃO				
19/12/2024 15:13:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/12/2024 15:28:50	EM ADJUDICAÇÃO				

Assinado por 2 pessoas: LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08> e informe o código FB5D-D43C-59E2-7D08



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

PREGOEIRO: LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5D-D43C-59E2-7D08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 19/12/2024 16:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 27/12/2024 13:14:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5D-D43C-59E2-7D08>



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADA: MW NEGÓCIOS LTDA

CONTRATO Nº 195/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSO EMENDA IMPOSITIVA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 27 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa

CPF: 124.415.068-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marizilda Hibner Borges

Cargo: Representante Legal

CPF: 688.359.577-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças

CPF: 796.694.768-87

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo dos Santos Mariano

Cargo: Coordenador Administrativo - SBCD

CPF: 309.815.508-60

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Thiago Jacinto

Cargo: Analista de TI - SBCD

CPF: 311.635.418-93

Assinatura: _____

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Bianca Gomes Porfírio da Silva

CPF: 456.515.978-32

Cargo: Diretora de Departamento

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



CONTRATO Nº 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “MW NEGÓCIOS LTDA”, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado “**MW NEGÓCIOS LTDA**” inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.862.764/0001-24, Inscrição Estadual nº 083.954.71-6, com sede na cidade de Dores do Rio Preto, Estado de Espírito, Córrego Água Comprida, S/Nº, Pedra Menina, CEP: 29580-000, fone: (28) 99943-5308, e-mail mwempreendimentos.es@gmail.com, representada nesse ato por seu Representante Legal, Sr. **MARIZILDA HIBNER BORGES**, portador do CPF nº: 688.359.577-53, portador da identidade sob nº 14.562.970, residente e domiciliado na cidade de Dores do Rio Preto, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Eletrônico nº 157/2024, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora e tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação e manutenção dos serviços da Atenção Básica no âmbito municipal, utilizando recurso emenda impositiva, conforme o disposto no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	CORTINA DE AR DE 120CM, DEVERÁ TER: 120CM DE LARGURA, COM DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM PORTAS ABERTAS, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL, CONTROLE REMOTO, SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 1800M³/H, CERTIFICAÇÃO INMETRO, AO MENOS POTÊNCIA DE 200W E COM VOLTAGEM DE 110V; COM GARANTIA DE 12 MESES.	EOS CA1212C	UN	2	716,57

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s) pela **CONTRATADA**, deverá(ão) atender as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 157/2024, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, devendo ser entregue junto com o equipamento, manual(is) contendo as características do(s) mesmo(s), prazo de garantia, datas ou prazos para as devidas revisões, que deverão ser obrigatoriamente na língua portuguesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) equipamento(s) referido(s) na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitação – Pregão Eletrônico nº 157/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- a-) Arcar com todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto deste contrato, tais como: seguro, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer em dia e horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Garça;
- b-) Constatadas irregularidades nos objetos, esta Prefeitura Municipal poderá: Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 8, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c-) Agendar a entrega do(s) equipamento(s), junto à Secretaria requisitante;
- d-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- e-) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.
- f-) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g-) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência autorizada;
- h-) Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, o valor global de R\$ 1.433,14 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço constante desta Cláusula não será passível de reajuste em nenhuma hipótese, estando incluso no mesmo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 1º - A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, (caso necessário).

§ 4º - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



§ 5º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 6º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

§ 7º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

§ 8º - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 9º - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

§ 10º - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

§ 11º - Será rescindido o contrato em execução coma contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

§ 12º - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 13º - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, devendo o mesmo ser entregue no almoxarifado central localizado na Rua Carlos Gomes, nº 190, Bairro Williams, nesta cidade de Garça/SP, CEP: 17404-336.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO, PENALIDADES E RESCISÃO.

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º - Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa conforme Decreto Municipal nº 9.942/2023 anexo ao edital;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§ 4º - A sanção prevista no inciso I do § 2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 5º - A aplicação da multa prevista no inciso II do § 2º deste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 6º - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

§ 7º - Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que os casos omissos se sujeitam às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: **929** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **930** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **931** – 10.301.0010.2050.0000 931.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **932** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **933** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **934** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **935** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **1031** – 10.302.0010.2051.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Assistência Hospitalar E Ambulatorial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL

MW NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Samuel dos Santos Henrique

Maria Eduarda da Silva Teixeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC8-98E3-5DCD-85E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO JACINTO (CPF 311.XXX.XXX-93) em 30/12/2024 14:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 30/12/2024 14:55:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SAMUEL DOS SANTOS HENRIQUE (CPF 302.XXX.XXX-85) em 30/12/2024 14:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 30/12/2024 16:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 30/12/2024 17:42:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 02/01/2025 13:18:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO DOS SANTOS MARIANO (CPF 309.XXX.XXX-60) em 02/01/2025 13:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BIANCA GOMES PORFÍRIO DA SILVA (CPF 456.XXX.XXX-32) em 02/01/2025 13:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MW NEGOCIOS LTDA (CNPJ 45.862.764/0001-24) VIA PORTADOR MARIZILDA HIBNER BORGES
(CPF 688.XXX.XXX-53) em 06/01/2025 09:08:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/8BC8-98E3-5DCD-85E6>



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 - MEMORANDO Nº 20.454/2024

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos através do acesso à página www.garca.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2024.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes6@garca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Garça/SP da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Edital Abaixo:





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

MEMORANDO Nº 20.454/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo Menor valor unitário, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 96/2023, do Decreto Municipal nº 9.662/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital. Todas as legislações municipais estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Garça, através do site <https://www.garca.sp.gov.br/>, no menu “Legislação”.

JULGAMENTO: Menor valor unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:das 09:00hs do dia 18/11/2024 até às 09:00 hs do dia 11/12/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS:09:01 hs do dia 11/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 hs do dia 11/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro

E-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br

Telefone: 14-3407.6606

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação e manutenção dos serviços da Atenção Básica no âmbito municipal, utilizando recurso emenda impositiva, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Garça, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.bllcompras.org.br.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





4. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Poderão participar do certame as empresas que **não** se enquadrem nas vedações de participação previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação salvo quando apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que tenha sido declarada impedida ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 - O licitante, sob pena de desclassificação, deverá declarar na proposta apresentada, conforme modelo Anexo III deste edital, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta, de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

4.7 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema BLL, ficando a cargo do(a) licitante participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Bolsa de Licitações do Brasil) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação

4.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme disposto no Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





5.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, designado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder pedidos de esclarecimentos e impugnações formulados pelos fornecedores, relativos ao certame, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para deliberação pertinentes a adjudicação e homologação da contratação, nos termos do Artigo 71 da Lei 14.133/2021;

5.2 - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores da Prefeitura Municipal de Garça para prestar tais informações.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:





5.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo quando apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

5.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através do telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou e-mail: contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, diretamente no sistema.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 - Nos termos do inciso II, art. 63 da Lei 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

6.8.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.8.2 A falta de documento exigido em edital e não cadastrado na plataforma BLL, mas que esteja disponível no cadastro SICAF, estando dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

6.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto a sua regularidade fiscal, e no caso de apresentação de documentação fiscal e trabalhista que contenha alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 123/2006.

6.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.10, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

6.12 - A apresentação de declaração falsa relativa ao enquadramento da condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1 Valor unitário;
- 7.1.2 Quantidade;
- 7.1.3 Marca/modelo (se houver);





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- 7.1.4 Descrição detalhada do produto;
- 7.1.5 Valor global da proposta;

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7 - A marca dos itens, assim como suas especificações, deve atender as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência, anexo ao edital, sob pena de desclassificação.

7.7.1 - Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico ilustrativo dos itens ofertados, contendo as especificações técnicas, imagens e quaisquer outras informações relevantes para a avaliação do item, devendo o mesmo ser expresso em língua portuguesa.

7.8 - Encerrada a fase de lances, o licitante melhor classificado deverá anexar, imediatamente, os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, conforme Anexo II, podendo o Pregoeiro aguardar o prazo de até 02 (duas) horas para o envio.

7.8.1. Após anexados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1. O Pregoeiro poderá abrir ao licitante mais bem classificado, o prazo de até 2 (duas) horas, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, bem como dos documentos de habilitação.

7.8.1.2. Os documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro e anexados pela proponente em um dos lotes do processo no qual a mesma foi a melhor classificada, serão considerados para todos os demais lotes em que estiver participando, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

7.9 - Para o cadastro da proposta no Portal eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL:





7.9.1 – Para **PRODUTOS**: quando esta for de fabricação própria e a marca do produto contenha elementos que permitem a identificação do licitante, deverá mencionar neste campo “Marca Própria”, sob pena de desclassificação, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase.

7.9.2 - Para **SERVICOS**: mencionar, por exemplo, “serviço” ou “não se aplica”, caso haja identificação da empresa neste campo a mesma será desclassificada, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário da proposta.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 segundos** após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10min** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2min** do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2min** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10min, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e diretamente no Portal eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

8.14 - O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16 - Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





8.21 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme normas jurídicas.

8.22 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23 - Em igualdade de condições havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021, persistindo o empate será assegurado a preferência:

8.23.1 - Por empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.23.2 - Por empresas brasileiras;

8.23.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.23.5. – Persistindo o empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei nº 123/2006.

8.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante cuja proposta esteja classificada em primeiro lugar, afim de que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, a contar do envio da mensagem de solicitação, encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.27 - O sistema informará a proposta classificada em primeiro lugar imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.28 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

8.29 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 8.20, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou proposta ou o lance subsequente.

8.30 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





8.31 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.32 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da classificada em primeiro lugar.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente assinada digitalmente, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.25.2, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) Declaração de que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser fornecido nos termos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

9.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor valor unitário.

9.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até seu fornecimento.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **menor valor unitário**, observada as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital e nos artigos 59, 60 e 61 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.





10.2 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela municipalidade para a contratação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO II**.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

12.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 - Nos Termos do Artigo 164 da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do certame.

12.3 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnação deverá ser realizado exclusivamente pela Bolsa de Licitações do Brasil.

12.4 - Caberá ao Pregoeiro designado, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via à Bolsa de Licitações do Brasil.

12.7 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





12.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.11 - Ao final da sessão, o Pregoeiro designado concederá o prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, podendo fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar em memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.12 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.14 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.15 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21 o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e ainda, pelas infrações previstas artigo 156 da Lei nº 14.133/21.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



13.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2 - Multas nos termos do Decreto Municipal nº 9.942/2023 anexo a este edital;

13.4.3 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida, de acordo com o art. 156, § 4º e 5º da Lei 14.133/2021;

13.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Garça poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





13.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, conforme o caso, encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme minuta constante do Anexo IV.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A entrega dos produtos será conforme estabelecido no Termo de referência (Anexo I).

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, (caso necessário).

15.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

15.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

15.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

15.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





15.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10.1. Será rescindido o contrato em execução coma contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos da dotação orçamentária: **929** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente / ATENÇÃO PRIMÁRIA; **930** - 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **931** - 10.301.0010.2050.0000 931.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **932** - 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **933** - 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **934** - 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **935** - 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **1031** - 10.302.0010.2051.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Assistência Hospitalar E Ambulatorial, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Garça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, designado Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Garça, para melhores esclarecimentos.

17.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

17.17 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.18 - As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



17.19 – À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante a indenização, seja a que título for.

17.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência do Objeto

ANEXO II – Exigências Para Habilitação

ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Termo de Ciência;

ANEXO VI - Declarações Unificadas;

ANEXO VII - Decreto Nº 9.829/2023;

ANEXO VIII - Decreto Nº 9.942/2023.

Garça, 25 de outubro de 2024.

AMANDA QUINALHA DINIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes para estruturação e manutenção dos serviços da Atenção Básica no âmbito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R-410 A; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/4"; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	35	2.399,00	83.965,00
2	ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM DUAS PORTAS, COM PUXADOR E CHAVES, NA MEDIDA DE 1, 98M.ALTURA X 1, 20M.LARGURA X 0, 40M.COMPRIMENTO, TODO SOLDADO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 06 PRATELEIRAS INTERNAS.	UN	20	850,00	17.000,00
3	CADEIRA ESTOFADA C/ ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA INJETADA 35MM, COM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO PRETO.	UN	52	205,50	10.686,00
4	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA SEM BRACOS, SENDO SEU ENCOSTO E ASSENTOS SEPARADOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO (PISTAO) ACIONADO POR ALAVANCA, COM REGULAGEM DE ALTURA. PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120KG.	UN	2	420,00	840,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDP, COR CINZA CRISTAL. MEDINDO 1,20 X 0,60M, COM PÉ NIVELADOR COM CANTO, COM 02 GAVETAS.	UN	28	466,00	13.048,00
6	ARQUIVO EM AÇO, 6 GAVETAS, PARA FICHAS 6X9, ESTRUTURA NA COR CINZA, FABRICADO EM CHAPA 26, GAVETAS DESLIZANTES QUE SUPORTEM NO MÍNIMO 50KG, COM FECHADURA, PORTA ETIQUETA EM CADA GAVETA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM LARGURA X 70 CM PROFUNDIDADE X 133 CM ALTURA.	UN	4	2.800,00	11.200,00
7	LONGARINA DE 05 LUGARES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 460MM X 400MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 500MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 460MM X 280MM, COM RESPIRADORES. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM AÇO INDUSTRIAL, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DUAS COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO OU AÇO RETANGULAR/QUADRADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES COBRINDO OS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM.	UN	20	887,00	17.740,00

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO DA SILVA RODRIGUES e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/F1D8-9441-C091-6B39> e informe o código F1D8-9441-C091-6B39





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



8	ESCADA COM 2 DEGRAUS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8". DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45CM (LXAXC).	UN	2	140,00	280,00
9	CADEIRA PARA COLETA, COM 2 BRAÇADEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA. A BRAÇADEIRA, ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CORANO NA COR AZUL, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE SUPORTAR AO MENOS 120KG.	UN	1	734,25	734,25
10	CADEIRA FIXA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, MODELO ANATÔMICO, CAPACIDADE DE PESO DE 120KG.	UN	2	179,00	358,00
11	MESA AUXILIAR, EM MDF, BRANCA, COM 4 RODÍZIOS, SEM GAVETAS, COM 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 40CM X 70CM.	UN	5	400,00	2.000,00
12	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL.	UN	1	1.339,00	1.339,00
13	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR; PROCESSADOR I3 12ª GERAÇÃO, POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS, SUPORTE A 8 (OITO) THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO REAL DE 3,3GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4.30GHZ, DEVERÁ POSSUIR 12 MB CACHE, RESOLUÇÃO: ATÉ 4096X2160@ 60HZ, SUPORTAR ATÉ 03 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE, SUPORTAR DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2666 MHZ, DEVERÁ VIR COM 08 (OITO) GB DE MEMÓRIA, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL A 32GB DE MEMÓRIA. BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. PLACA MÃE DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCIE, NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PCIE X16, FRONTAL 02 PORTAS USB 3.2, 01 HEADPHONE, 01 MICROFONE, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; TRASEIRA 02 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2, 01 X RJ-45, 1 X VGA, 1 X HDMI, 1 PORTA SERIAL(9PIN) NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES. UNIDADE SSD: DEVERÁ VIR COM UMA UNIDADE SSD M.2 NVME X4 DE 256GB. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE, CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ; CONECTORES DE VÍDEO MÍNIMO, 1 VGA E 1 HDMI. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; ALTO FALANTE INTERNO. SEGURANÇA E PRIVACIDADE: FIRMWARE TPM 2.0 INTEGRADO AO CHIPSET, KENSINGTON SECURITY SLOT, POWER-ON PASSWORD, ADMINISTRADOR PASSAWORD, HARD DISK PASSWORD. GABINETE: PADRÃO SFF, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W. TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB E DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.	UN	6	4.100,00	24.600,00





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB E DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MONITOR: MÍNIMO DE 21 POLEGADAS E MESMO FABRICANTE DO CPU. SOFTWARE E SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA OEM OU SIMILAR DO WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. SUPORTE E GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS: 1 ANO ON-SITE; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA. O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS; OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, PERTENCEM A LINHA CORPORATIVA, ESTÃO EM LINHA DE PRODUÇÃO, QUE NÃO FORAM SUBMETIDOS A USO, NEM RECONDICIONAMENTO, COM EXCEÇÃO DE TESTES DE FÁBRICA. POSSUEM BIOS COM DIREITOS COPYRIGHT E PLACA MÃE FABRICADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA USO EXCLUSIVO. OS MODELOS OFERTADOS ATENDEM AS DIRETIVAS ROHS DE FABRICAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE POSSUEM MESMO PADRÃO DE COR E SÃO DO MESMO FABRICANTE.				
14	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX); POSSUIR RECURSO ADF; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: 34 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA: 36PPM; CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO; VELOCIDADE DA CPU 600MHZ; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8.5; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4: 34PPM; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA: 36; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI; CÓPIA FRENTE E VERSO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400%; SCANNER: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA: 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF). COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®; INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, WI FI DIRECT, HI-SPEED USB 2.0; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 PÁGINAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 100 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 PÁGINAS; TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 35.000 PÁGINAS; MEMÓRIA PADRÃO: 256; LCD RETROILUMINADO; TELA TOUCHSCREEN 2,7"; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MAC, LINUX; VOLTAGEM 110V; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	2.500,00	2.500,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 200 L/H FABRICADO EM AÇO INOX 430, RESERVATÓRIO DE 200 LTS EM POLIETILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 03 TORNEIRAS À JATO EM METAL, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS, 110 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	2.775,00	2.775,00
16	ESTANTE GAVETEIRO CONTENDO 108 CAIXAS BIN Nº3 NA COR AZUL. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS APROXIMADAS 101,5 CM LARGURA x 150CM ALTURA x 15,5CM PROFUNDIDADE.	UN	1	606,60	606,60

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO DA SILVA RODRIGUES e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/F1D8-9441-C091-6B39> e informe o código F1D8-9441-C091-6B39





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



17	ARMARIO VITRINE. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 03 PRATELEIRAS. DADOS TÉCNICOS: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,58 M, LARGURA 0,58 M, COMPRIMENTO 0,48M, PESO APROXIMADO 20KG.	UN	1	840,00	840,00
18	GONDOLA DE PAREDE, CONTENDO 1 INICIAL E 2 CONTINUAÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS, 1,70M ALTURA X 96CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE. DEVE CONTER 5 BANDEJAS, DE APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL AÇO GALVANIZADO. COR BRANCA.	UN	1	836,10	836,10
19	CARRINHO MULTIUSO COM RODINHAS, EM AÇO, COM 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 87CM ALTURA X 45CM COMPRIMENTO X 86CM LARGURA.	UN	3	496,93	1.490,79
20	ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS, CHAPA 26 (ARQUIVO DE AÇO, QUATRO GAVETAS, CHAPA DE AÇO 26 - 0,45MM -, FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA-ETIQUETAS, CARRINHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS, MATERIAL COM APLICAÇÃO DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM TEMPERATURAS PRÓXIMAS A 200°, PRODUTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO RECEBENDO DESENGRAXE, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, ENXAGUE E APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, COM SUPORTE DE ATÉ 25 KG POR GAVETA, COM PINTURA EPÓXI APLICADO NO ARMÁRIO, PINTURA TEXTURIZADA, COM ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS COM FECHADURAS TIPO YALE, COM 460MM DE LARGURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, 1340MM DE ALTURA.	UN	2	987,00	1.974,00
21	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R- 410 A OU R32; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/4"; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8	2.900,00	23.200,00
22	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R-410 A; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 5,1A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8" E DE GÁS 3/4"; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	3.699,00	14.796,00
23	CORTINA DE AR DE 120CM, DEVERÁ TER: 120CM DE LARGURA, COM DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM PORTAS ABERTAS, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL, CONTROLE REMOTO, SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 1800M³/H, CERTIFICAÇÃO INMETRO, AO MENOS POTÊNCIA DE 200W E COM VOLTAGEM DE 110V; COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	842,63	1.685,26

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Essa solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes que serão empregados na Estruturação dos serviços da Atenção Básica. Tal solicitação se faz necessária com o objetivo de melhorar a estrutura disponível na Atenção básica, oferecendo maior suporte aos profissionais e pacientes atendidos na rede de saúde Municipal.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado da contratação será de R\$ 234.494,00.

4. SELEÇÃO DE AMOSTRA

Não será exigida amostra, porém as empresas participantes devem apresentar material informativo-visual, como catálogo do produto, folder, com todos os detalhes dos materiais cotados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, devendo ser entregue no seguinte endereço: Rua Carlos Gomes, 190 -





CEP17404- 336 (ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do Fiscal e Gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhada ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

10.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

10.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO

Não serão aceitos reajustes, uma vez que após a finalização do processo licitatório os vencedores receberão a nota de empenho, com prazo de 20 dias úteis para efetuar a entrega dos equipamentos.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso emendas impositivas.

Fichas: 929,930,931,932,933,934,935,1030 e 1031.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

É indispensável que as Unidades da Atenção Básica Municipal disponham de materiais que favoreçam a manutenção dos serviços prestados a população. A aquisição dos objetos dessa licitação visa assegurar e melhorar a estrutura da atenção básica municipal, proporcionando maior qualidade no atendimento aos Municípios e aos profissionais que prestamos serviços.

ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 - O Pregoeiro convocará, via Plataforma, a empresa classificada em primeiro lugar o encaminhamento dos documentos de habilitação previstos neste edital, devendo ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas nos termos do item 7.8 deste edital.

1.2 - Os licitantes poderão substituir os documentos de habilitação pelo registro no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3 - Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam todos os requisitos exigidos neste Edital, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor a apresentação dos documentos complementares pertinentes à licitação por meio eletrônico, no prazo determinado no item 1.1 deste Anexo II.

1.4 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

1.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





1.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

1.7 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

1.8 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.8.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1.8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.8.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.9 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente assinados digitalmente, todos os documentos solicitados no item 1.3 deste Anexo II.

1.9.2 - Nos termos do inciso II, art. 63 da Lei 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

1.9.3 - Os licitantes poderão substituir os documentos de habilitação pelo registro no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.9.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

1.10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.10.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;





e) Certidão expedida pela Junta Comercial, emitida no ano corrente, para comprovação de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.10.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

f) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.10.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo VI;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, conforme modelo do Anexo VI.

e) Cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo VI.

f) **Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, conforme modelo do Anexo VI.





g) Possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte** e que ainda não celebrou no exercício em cursos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI.

h) Os **documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais**. Em caso de declaração falsa, fica sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018, conforme modelo do Anexo VI.

1.10.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.11 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples contendo autenticação digital.

1.12 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.13 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em sede de diligência, nos termos estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

1.14 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.15 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.16 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.17 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





ANEXO III - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 157/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
 ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Itens	Proc	Unid.	Produtos	Marca/Fabricante	Preço unitário (R\$)
...
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:					R\$
VALOR POR EXTENSO:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da realização da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





ANEXO IV - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “.....”, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Aos (.....) dias do mês de de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, Inscrição Estadual nº, com sede na cidade de, à Rua nº, aqui representada por seu, Sr., portador do R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Eletrônico nº 157/2024, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora e tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação e manutenção dos serviços da Atenção Básica no âmbito municipal, utilizando recurso emenda impositiva, conforme o disposto no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Descrição do item

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s) pela **CONTRATADA**, deverá(ão) atender as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 157/2024, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, devendo ser entregue junto com o equipamento, manual(is) contendo as características do(s) mesmo(s), prazo de garantia, datas ou prazos para as devidas revisões, que deverão ser obrigatoriamente na língua portuguesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) equipamento(s) referido(s) na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 157/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Arcar com todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto deste contrato, tais como: seguro, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer em dia e horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Garça;





- b-) Constatadas irregularidades nos objetos, esta Prefeitura Municipal poderá: Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 8, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c-) Agendar a entrega do(s) equipamento(s), junto à Secretaria requisitante;
- d-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- e-) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.
- f-) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g-) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência autorizada;
- h-) Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, o valor global de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço constante desta Cláusula não será passível de reajuste em nenhuma hipótese, estando incluso no mesmo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 1º - A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, (caso necessário).

§ 4º - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

§ 5º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 6º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



§ 7º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

§ 8º - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 9º - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

§ 10º - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

§ 11º - Será rescindido o contrato em execução coma contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

§ 12º - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 13º - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, devendo o mesmo ser entregue no almoxarifado central localizado na Rua Carlos Gomes, nº 190, Bairro Williams, nesta cidade de Garça/SP, CEP: 17404-336.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO, PENALIDADES E RESCISÃO.

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º - Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa conforme Decreto Municipal nº 9.942/2023 anexo ao edital;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§ 4º - A sanção prevista no inciso I do § 2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.





§ 5º - A aplicação da multa prevista no inciso II do § 2º deste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 6º - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

§ 7º - Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que os casos omissos se sujeitam às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: **929** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **930** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **931** – 10.301.0010.2050.0000 931.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **932** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **933** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **934** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **935** – 10.301.0010.2050.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Atenção Primária; **1031** – 10.302.0010.2051.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente / Assistência Hospitalar E Ambulatorial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

SECRETÁRIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

ANEXO V - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, ____ de _____ de ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(RES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VI - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024





DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP

A Empresa _____, sediada na rua _____, n° ____, _____(cidade) ____(estado), inscrita no C.N.P.J. sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° ____ e do CPF n° ____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1. que tomou conhecimento de todas as informações, condições, e cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n°/2024;
2. que, nos termos do artigo 62 e 63, da Lei Federal n° 14.133/21, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
3. que na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n°/2024, instaurado pelo Município de Garça/SP, não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração do município de Garça/SP;
4. que na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, instaurado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
5. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. que os serviços são prestados por empresa que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, assim como em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021;
7. que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais. Em caso de declaração falsa, fica sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal n° 13.726/2018;
8. que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que ainda não celebrou no exercício em curso, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º do Artigo 4º da Lei 14.133/2021. **(se for o caso).**

_____, ____ de ____ de 2024.

(Nome, CPF do Declarante e assinatura digital)





ANEXO VII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

DECRETO Nº 9.829/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NO PAGAMENTO A FORNECEDORES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre o pagamento, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Tema nº 1130 de Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do Artigo 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicada pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e na Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no Artigo 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Garça;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 19.888/2023.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto neste Decreto;

Art. 2º A partir de 23 de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda – IR, incidente sobre os pagamentos destinados à pessoas físicas ou jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e na Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-las ou substituí-las, nos mesmos moldes



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II – As Autarquias;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou serviços para entrega futura.

§ 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os valores pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta deverão ser ingressados ao cofre público, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou do prestador de serviço.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda – IR alcançará todos os contratos e relações de compras ou pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no Artigo 2º.

§ 1º As entidades referidas no Artigo 2º não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do Artigo 33 da Lei Federal nº 10.833 de 2003.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda – IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencadas no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º As alíquotas do Imposto de Renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de valores pelas entidades municipais referidas no artigo 2º, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.430/96 e pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, que fará parte integrante deste decreto.

Art. 5º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança de bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art. 6º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos do IRRF, passem a observar o disposto no Artigo 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no Artigo 15 da Lei Federal nº 9.249 de 1995 e na IN RFB nº 1.234 de 2012.

Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça, 22 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ESCOBAR DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





ANEXO VIII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

DECRETO N.º 9.942/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Memorando 1Doc nº 30.340/2023, do Departamento de Contratos e Licitações.

DECRETA

Art. 1º A aplicação da multa a que se refere o § 3.º do artigo 156 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, exceto quando houver normatização específica.

Art. 2. A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 10% do valor do ajuste.

Art. 3º A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Art. 4º A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;
- III. no caso de prestação de serviços contínuos, multa de 20% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras e serviços de engenharia, será 0,05% calculados sobre o valor da medição;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, será de 0,05% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
- III. no caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 6º Para os contratos firmados com fundamento no art. 75, incisos VII e VIII da Lei Federal 14.133/21, as multas previstas nos artigos 2º ao 5º terão seus percentuais acrescidos em 10%.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 7º Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato, inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Art. 8º Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial adotado pelo Município, até a data de seu recolhimento.

Art. 9º As multas estabelecidas neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Art. 10. As normas estabelecidas neste Decreto deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata este Decreto.

Art. 11. Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições deste Decreto aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANI L MESC... E A... ÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1D8-9441-C091-6B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HÉLIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 13/11/2024 16:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 14/11/2024 08:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/F1D8-9441-C091-6B39>



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 157/2024**, às empresas vencedoras: “**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**”, os itens: 2 = R\$ 840,00; 20 = R\$ 800,00; “**TUKABY MOVEIS LTDA**”, os itens 3 = R\$ 119,00; 4 = R\$ 420,00, 5 = R\$ 309,00; “**51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO**”, o item 6 = R\$ 2.080,00; “**R.E DA SILVA E SILVA LTDA**”, os itens 7 = R\$ 470,00; 10: R\$ 145,00; “**MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**”, os itens: 8 = 140,00; 9 = R\$ 625,00; 12 = R\$ 1.179,00; “**BD INFORMATICA LTDA**”, o item: 13 = R\$ 4.065,59; “**MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME**”, o item: 14 = R\$ 2.498,96; “**SPIN AR CONDICIONADO LTDA**”, o item: 21 = R\$ 2.245,00; “**MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753**”, o item 23 = R\$ 716,57, sendo os itens 1, 15, 17, 22 fracassados e os itens 11, 16, 18, 19 desertos, **HOMOLOGO** o processo, e autorizo que se processem as despesas, com a emissão da respectiva ordem de empenho e contratos de fornecimento.

Garça, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE63-C941-8998-4C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 20/12/2024 09:57:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/AE63-C941-8998-4C82>



RESTOS A PAGAR 2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
 Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 / Cep: 17400-000 / Garça-SP
 CNPJ: 44.518.371/0001-35 / Fone: 14 - 34076600 / Suprimentos: 14-3407 6615
 Contabilidade: 14-3407 6604 / Tesouraria: 14-3407 6603
 e-mail: notafiscal@garca.sp.gov.br

Ordem Pagto. Nº:

8867

PEDIDO DE COMPRA Nº:	FICHA: 8008	DATA: 15/08/2025 DATA EMP.: 30/12/2024	LIQUIDAÇÃO / SUBEMPENHO Nº	20682 / 1
----------------------	-------------	---	----------------------------	-----------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 000257/24	CONTRATO: 0195/24	DOCUMENTO: 000000002172	VENCIMENTO: 06/09/2025
--	-------------------	-------------------------	------------------------

NOME: MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	CÓDIGO: 57764
ENDEREÇO: CORREGO AGUA COMPRIDA	DORES DO RIO PRETO	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 00 Recursos Ordinarios 302 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP 811 21- Pedro Santos- Emenda Impositiva	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000257/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 157 - Mod. Formataada: 157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSO EMENDA IMPOSITIVA	Bruto 1.433,14 Desconto 0,00



EX - Extra orçamento	Líquido	1.433,14
----------------------	---------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 4.4.90.52.34 10.302.0010.2051.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.433,14	1.433,14	1.433,14	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.433,14
-----------------------------	-----------------

DESCONTOS	
-----------	--

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

AUTORIZO MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA SECRET. MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E FINANÇAS	TESOURARIA BANCO Nº: 3801 CHEQUE Nº: _____	PAGUE-SE:
--	--	---------------

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

GARÇA/SP, ____/____/____

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

ELABORADO POR: Sergio De-Stefani

RECEBEMOS DE MW NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2172 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	MW NEGOCIOS LTDA CRG AGUA COMPRIDA, SN PEDRA MENINA - 29580-000 Dores do Rio Preto - ES - Fone: (32) 9840-0665	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 2172 SERIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 32250345862764000124550010000021721488565643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250037273360
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083954716	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 45.862.764/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA		44.518.371/0001-35	19/03/2025
ENDEREÇO Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102	BAIRRO/DISTRITO Williams	CEP 17402-001	DATA DE ENTR./SAÍDA 19/03/2025
MUNICÍPIO Garça	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1433,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,39	0,00	1433,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000014864	CORTINA DE AR DE 120CM	02012090	0103	6102	UN	2,000	716,57	1433,14	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 2191; BANCO DO BRASIL AGENCIA:2046X CONTA CORRENTE: 25.816-4 EMPENHO 20682/2024, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Ongem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
---	------------------

Recebimento Provisório comunitário
Lei nº 14133/2

8/8/25

Roberto Carlos Tivo
Depto. de Controle, Patrimônio
e Arquivo Público

José Roberto da Silva
RG: 1.834.666-8
Diretor de Departamento
de Transporte

11/08/25

11/08/25

Pedro Henrique Scartezini
Secretário Municipal de Saúde

SETOR DE CONTROLE DE NOTAS

Recebi a nota fiscal em

13/08/25

Horário: 08:25

Wagner A. Santos

Wagner A. dos Santos
Depto. de Controle, Patrimônio
e Arquivo Público

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRR) conforme IN RFB 1234/2012 (anexo I) e IN RFB 2145/2023.

Alíquota: OPTANTE PELO SIM

Obs.:

Garça, 14/08/25.

Município de Campos
Ass. Mar...
Matr...

RECEBIDO
14 AGO. 2025
CONTABILIDADE

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: MUNICIPIO DE GARCA

Conta debitada: 0060-00000001-6

Dados do Favorecido

Favorecido: MARIZILDA HIBNER BORGES

CPF/CNPJ: 45.862.764/0001-24

Endereço: CORREGO AGUA COMPRIDA

Bairro: PEDRA MENINA

CEP: 29580-000

Complemento:

Dados do Crédito

Banco: 001

Agência: 02046-0

Conta: 000000025816-4

Data de Efetivação: 08/09/2025

Valor Efetivado: 1.433,14

Documento da Empresa: 012860

Documento do Banco: 000169250

Forma de Pagamento TED – Outra Titularidade

Foto 1 – 2 cortinas de ar instaladas na porta de entrada da sala de espera UPA



Foto 2 - 2 cortinas de ar instaladas na porta de entrada da sala de espera UPA



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 34075066

Rua Dr. Orlando Thiago dos
Santos, 70

Williams – Garça – SP

CEP: 17402-064